

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE JUNHO DE 2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº 378, de 20 de maio de 2026 e demais normas aplicáveis, torna pública a realização de concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Monsenhor Hipólito-PI.

**1.2** O prazo de validade do concurso público será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

**1.3** As nomeações observarão a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, a necessidade da Administração Pública e o prazo de validade do certame.

**1.4 O concurso público será composto pelas seguintes etapas:**

I – prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II – prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, para os cargos de nível superior.

**1.5** O concurso público será regido por este edital e executado pelo **Instituto Brasileiro de Estudos e Desenvolvimento (IBED)**.

**1.6** Compete ao IBED a organização, o planejamento e a execução do certame, incluindo a elaboração, a aplicação e a correção das provas.

**1.7** As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Monsenhor Hipólito-PI**.

**1.7.1** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, as provas poderão ser realizadas em municípios próximos.

**1.8** Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime jurídico vigente do Município de Monsenhor Hipólito-PI.

### **2. DOS CARGOS, VAGAS, NÍVEL DE HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.**

#### **CARGO 1: ENFERMEIRO - Nível: Superior - Atribuições:**

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar ações e serviços de enfermagem no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em todos os níveis de atenção. Realizar consulta de enfermagem, compreendendo anamnese, exame físico, diagnóstico de enfermagem e prescrição de cuidados. Executar procedimentos técnicos de enfermagem de maior complexidade, incluindo administração de medicamentos, realização de curativos, sondagens e demais intervenções previstas em protocolos assistenciais. Supervisionar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas por técnicos e auxiliares de enfermagem, garantindo a qualidade e a segurança da assistência. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde pública, vigilância epidemiológica, sanitária e imunização. Gerenciar insumos, materiais e medicamentos, bem como controlar sua utilização. Registrar, atualizar e manter informações em prontuários físicos e eletrônicos e em sistemas oficiais de informação em saúde. Elaborar relatórios técnicos e indicadores assistenciais. Atuar em situações de urgência e emergência, integrar equipes multiprofissionais e participar de comissões institucionais. Desenvolver ações de educação em saúde e participar de programas de educação permanente. Atuar em conformidade com as normas éticas e legais da profissão. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

#### **CARGO 2: MÉDICO CLÍNICO GERAL - Nível: Superior - Atribuições:**

Realizar consultas médicas, anamnese, exame físico, diagnóstico, prescrição de tratamentos e solicitação e interpretação de exames complementares. Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, com enfoque na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Atuar em unidades de saúde, ambulatórios e, quando necessário, em atendimento domiciliar. Encaminhar pacientes a serviços especializados,

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

assegurando a continuidade do cuidado. Prestar atendimento de urgência e emergência no âmbito da rede municipal de saúde. Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios médicos. Participar de programas de saúde pública, vigilância epidemiológica e ações interdisciplinares. Contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde. Cumprir protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e normas éticas da profissão. Participar de programas de educação permanente. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 3: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - Nível: Médio - Atribuições:**

Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista em procedimentos clínicos e cirúrgicos. Realizar limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Organizar o ambiente de trabalho, acolher e orientar pacientes, preparar materiais e instrumentais e processar radiografias odontológicas. Executar, sob supervisão, procedimentos preventivos, tais como aplicação de flúor, selantes e remoção de biofilme. Participar de ações coletivas de promoção e prevenção em saúde bucal. Controlar estoques, registrar atividades e zelar pela manutenção dos equipamentos. Atuar conforme normas de biossegurança e legislação vigente. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 4: AGENTE DE CORREIÇÃO - Nível: Médio - Atribuições:**

Auxiliar na instrução de processos administrativos disciplinares e sindicâncias, realizando atividades de apoio técnico e administrativo. Proceder à autuação, tramitação, controle e arquivamento de processos e documentos. Elaborar minutas de expedientes administrativos, tais como ofícios, despachos, notificações e intimações. Controlar prazos processuais e alimentar sistemas informatizados de gestão. Secretariar reuniões e audiências, lavrar atas e termos, organizar arquivos físicos e digitais e realizar pesquisas de legislação e jurisprudência. Prestar informações sobre andamento processual, observando normas de sigilo. Elaborar relatórios administrativos. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 5: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Nível: Médio - Atribuições:**

Executar atividades administrativas de natureza operacional e técnica, incluindo protocolo, recebimento, classificação, tramitação e arquivamento de documentos e processos. Prestar atendimento ao público interno e externo, redigir expedientes conforme normas de redação oficial e elaborar planilhas e relatórios. Operar sistemas informatizados de gestão pública, apoiar atividades de recursos humanos, licitações, contratos e controle patrimonial. Organizar agendas, reuniões e fluxos administrativos. Realizar levantamentos de dados e controles internos. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 6: ASSISTENTE SOCIAL - Nível: Superior - Atribuições:**

Planejar, executar, monitorar e avaliar políticas, programas e projetos sociais no âmbito das políticas públicas. Realizar atendimentos, entrevistas e visitas domiciliares para diagnóstico socioeconômico. Elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos. Orientar usuários quanto ao acesso a direitos e benefícios sociais. Atuar na articulação da rede socioassistencial e intersetorial. Participar de conselhos e instâncias de controle social. Desenvolver ações de prevenção, promoção e proteção social. Atuar conforme normas éticas e legais da profissão. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 7: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Nível: Médio - Atribuições:**

Executar serviços de limpeza, conservação e higienização de ambientes internos e externos das unidades administrativas, incluindo pisos, paredes, mobiliários, equipamentos e instalações sanitárias. Realizar coleta, acondicionamento e destinação adequada de resíduos, observando normas de higiene e segurança. Auxiliar na organização de ambientes, transporte de materiais, equipamentos e documentos, bem como na execução de pequenos reparos e manutenção básica predial. Controlar e solicitar materiais de limpeza e consumo. Prestar apoio em atividades operacionais, incluindo preparo e distribuição de café, água e lanches,

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

quando necessário. Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados e pelo adequado uso dos materiais. Cumprir normas de segurança do trabalho e utilizar equipamentos de proteção individual. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 8: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Nível: Superior - Atribuições:**

Planejar, coordenar, executar e avaliar programas e projetos de desenvolvimento agrícola e rural sustentável. Prestar assistência técnica a produtores rurais, associações e cooperativas. Elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos na área agrônômica. Fiscalizar atividades relacionadas ao uso do solo, recursos naturais e práticas agrícolas, em conformidade com a legislação ambiental e agrária. Desenvolver projetos de conservação do solo, recuperação de áreas degradadas, manejo de recursos hídricos e produção vegetal. Participar da formulação de políticas públicas agrícolas, orientar quanto ao uso racional de insumos e tecnologias e promover ações de educação ambiental. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 9: ENGENHEIRO CIVIL - Nível: Superior - Atribuições:**

Elaborar, analisar e aprovar projetos de engenharia civil, incluindo obras públicas e privadas. Desenvolver memoriais descritivos, especificações técnicas, cronogramas e orçamentos. Fiscalizar a execução de obras, verificando conformidade com projetos, normas técnicas e contratos. Realizar vistorias, perícias, avaliações e emitir laudos técnicos. Acompanhar medições e liberação de pagamentos, elaborar termos de referência e atuar em processos licitatórios. Planejar e supervisionar manutenção de infraestrutura urbana. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 10: FISCAL DE OBRAS - Nível: Superior - Atribuições:**

Fiscalizar obras e edificações, verificando conformidade com legislação urbanística, códigos de obras e posturas municipais. Realizar vistorias, lavrar autos de infração, notificações, embargos e interdições. Orientar munícipes quanto à regularização de obras. Elaborar relatórios técnicos e manter registros atualizados. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 11: FISCAL DE TRIBUTOS - Nível: Superior - Atribuições:**

Constituir crédito tributário mediante lançamento fiscal. Realizar auditorias, diligências e fiscalizações para verificação de tributos municipais. Emitir autos de infração, aplicar penalidades e analisar processos administrativos fiscais. Controlar arrecadação, atuar na inscrição em dívida ativa e emitir pareceres técnicos. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 12: FISCAL SANITÁRIO - Nível: Superior - Atribuições:**

Fiscalizar estabelecimentos quanto ao cumprimento da legislação sanitária. Realizar inspeções, coletar amostras e lavrar autos administrativos. Orientar responsáveis e população sobre normas sanitárias. Participar de ações de vigilância em saúde. Elaborar relatórios e manter registros atualizados. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 13: FISCAL TÉCNICO AMBIENTAL - Nível: Superior - Atribuições:**

Fiscalizar atividades, empreendimentos e estabelecimentos quanto ao cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal. Realizar vistorias técnicas in loco para identificação de infrações ambientais, incluindo poluição do solo, da água e do ar, desmatamento, descarte irregular de resíduos e outras condutas lesivas ao meio ambiente. Lavrar autos de infração, notificações, termos de embargo, interdição e demais atos administrativos pertinentes, observando o devido processo legal administrativo. Coletar dados e amostras ambientais para análise, quando necessário, e operar equipamentos de medição de baixa complexidade. Elaborar relatórios técnicos circunstanciados, registrando as irregularidades constatadas e propondo medidas corretivas. Atuar no acompanhamento e fiscalização de processos de licenciamento ambiental, fornecendo subsídios técnicos à autoridade competente. Orientar cidadãos, empresas e instituições quanto ao cumprimento das normas ambientais e boas práticas de preservação. Manter

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

atualizados os sistemas de informação e cadastros ambientais. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 14: FISIOTERAPEUTA - Nível: Superior - Atribuições:**

Realizar avaliação fisioterapêutica completa, incluindo análise funcional, postural e cinético-funcional, estabelecendo diagnóstico fisioterapêutico e plano de tratamento individualizado. Executar técnicas e recursos fisioterapêuticos voltados à prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes com disfunções musculoesqueléticas, neurológicas, respiratórias e outras. Acompanhar a evolução dos pacientes, reavaliando condutas terapêuticas sempre que necessário. Orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados domiciliares e à continuidade do tratamento. Registrar atendimentos em prontuários físicos e/ou eletrônicos, conforme normas institucionais. Atuar em equipes multiprofissionais, contribuindo para a integralidade da assistência à saúde. Participar de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças. Elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 15: MÉDICO VETERINÁRIO - Nível: Superior - Atribuições:**

Planejar, coordenar e executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica relacionadas à saúde animal e à saúde pública. Realizar inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que produzam, manipulem, armazenem ou comercializem produtos de origem animal. Atuar no controle de zoonoses e doenças transmitidas por vetores, desenvolvendo ações de prevenção e combate. Realizar diagnósticos clínicos e laboratoriais em animais, quando necessário. Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos. Participar da elaboração e implementação de políticas públicas relacionadas à saúde única. Promover ações de educação sanitária junto à população. Gerenciar insumos e medicamentos veterinários sob sua responsabilidade. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 16: MOTORISTA - Nível: Médio - Atribuições:**

Conduzir veículos automotores da frota municipal, observando as normas de trânsito e segurança viária. Transportar servidores, autoridades, materiais, documentos e outros itens conforme demanda administrativa. Realizar inspeções diárias nos veículos, verificando condições de funcionamento, níveis de óleo, combustível, pneus e sistemas básicos. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva dos veículos. Preencher relatórios de utilização e ocorrências. Comunicar falhas mecânicas e irregularidades à chefia imediata. Adotar práticas de direção defensiva e econômica. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 17: NUTRICIONISTA - Nível: Superior - Atribuições:**

Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição no âmbito da administração pública municipal, observando os princípios da segurança alimentar e nutricional. Elaborar cardápios balanceados, adequados às necessidades nutricionais dos usuários, considerando aspectos epidemiológicos, culturais, econômicos e regionais, especialmente no âmbito da alimentação escolar e programas institucionais. Realizar diagnóstico nutricional individual e coletivo, com base em indicadores antropométricos, bioquímicos, clínicos e dietéticos, propondo intervenções adequadas. Supervisionar todas as etapas do processo produtivo de alimentos, desde a aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo até a distribuição, garantindo a qualidade higiênico-sanitária. Elaborar, implantar e monitorar manual de boas práticas e procedimentos operacionais padronizados (POP). Realizar controle de qualidade dos alimentos e das condições sanitárias das unidades de alimentação e nutrição. Promover ações de educação alimentar e nutricional junto à população, equipes multiprofissionais e manipuladores de alimentos. Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos. Participar do planejamento, execução e avaliação de políticas públicas de saúde e alimentação. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 18: OPERADOR DE COMPUTADOR - Nível: Médio - Atribuições:**

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

Operar sistemas informatizados utilizados pela administração pública municipal, assegurando o correto funcionamento dos serviços digitais. Instalar, configurar e atualizar sistemas operacionais, softwares aplicativos e utilitários, conforme padrões institucionais. Realizar manutenção preventiva e corretiva básica em equipamentos de informática, identificando e solucionando falhas simples. Prestar suporte técnico de primeiro nível aos usuários, orientando quanto ao uso adequado de sistemas e equipamentos. Executar rotinas de backup, recuperação de dados e controle de integridade das informações. Monitorar o funcionamento da rede local e dos equipamentos conectados, comunicando falhas ao setor responsável. Controlar o inventário de equipamentos e suprimentos de informática. Zelar pela segurança da informação, observando normas de sigilo e proteção de dados. Registrar atendimentos técnicos e elaborar relatórios operacionais. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 19: OPERADOR DE MÁQUINAS - Nível: Médio - Atribuições:**

Operar máquinas pesadas e equipamentos utilizados em obras públicas, tais como retroescavadeiras, pás carregadeiras, motoniveladoras, tratores e similares. Executar serviços de terraplanagem, escavação, compactação, nivelamento, abertura e manutenção de vias urbanas e rurais. Realizar movimentação de materiais, cargas e insumos necessários às obras e serviços públicos. Efetuar inspeções diárias nas máquinas, verificando condições de funcionamento, níveis de óleo, combustível, sistema hidráulico e componentes de segurança. Executar manutenção preventiva básica e comunicar falhas mecânicas à chefia imediata. Zelar pela conservação dos equipamentos, garantindo sua durabilidade e segurança operacional. Cumprir rigorosamente normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual. Preencher relatórios de operação e controle de uso dos equipamentos. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 20: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Nível: Superior - Atribuições:**

Planejar, executar e avaliar o processo educativo na Educação Infantil, em conformidade com a BNCC e diretrizes da educação básica. Elaborar planejamento pedagógico anual, semestral e diário, com definição de objetivos, conteúdos, metodologias e estratégias avaliativas. Promover o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Organizar ambientes educativos que favoreçam a aprendizagem, a interação e o brincar. Realizar avaliação contínua por meio de observação sistemática e registros pedagógicos. Manter comunicação permanente com famílias. Participar do PPP e de reuniões pedagógicas. Executar outras atividades correlatas.

**CARGO 21: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Nível: Superior - Atribuições:**

Planejar, organizar, executar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Ciências, contemplando conteúdos de biologia, física e química, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o currículo da rede municipal de ensino e a legislação educacional vigente. Elaborar planos de ensino, planos de aula e instrumentos avaliativos diversificados, considerando objetivos educacionais, competências, habilidades e metodologias adequadas ao nível de ensino. Desenvolver atividades experimentais, práticas laboratoriais e projetos investigativos, assegurando o cumprimento das normas de segurança e o uso adequado de materiais e equipamentos. Estimular o pensamento científico, a investigação, a análise crítica e a resolução de problemas, promovendo a articulação entre teoria e prática. Organizar e orientar atividades de campo, feiras de ciências e projetos interdisciplinares. Realizar avaliação contínua e formativa da aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados, com registro sistemático dos resultados. Identificar dificuldades de aprendizagem e propor intervenções pedagógicas adequadas. Manter atualizados os registros acadêmicos e participar das atividades pedagógicas da unidade escolar. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 22: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Nível: Superior - Atribuições:**

Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas relacionadas à cultura corporal do movimento, incluindo esportes, jogos, danças, ginásticas, lutas e atividades recreativas, em conformidade com a BNCC e

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

diretrizes educacionais. Elaborar planos de aula e projetos pedagógicos que promovam o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos estudantes. Organizar e conduzir atividades práticas, assegurando condições adequadas de segurança, prevenção de acidentes e uso correto de equipamentos. Promover hábitos de vida saudável, educação para a saúde e qualidade de vida. Planejar e coordenar eventos esportivos, recreativos e atividades extracurriculares. Avaliar o desempenho dos alunos considerando aspectos qualitativos e quantitativos. Estimular a inclusão e a participação de todos os estudantes, respeitando suas diferenças e limitações. Registrar as atividades e resultados pedagógicos nos sistemas oficiais. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 23: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Nível: Superior - Atribuições:**

Planejar, ministrar e avaliar o ensino de Geografia, abordando conteúdos de geografia física, humana, econômica, política e ambiental, conforme diretrizes curriculares. Desenvolver atividades que promovam a compreensão do espaço geográfico, das dinâmicas territoriais e das relações sociedade-natureza. Trabalhar com cartografia, leitura, interpretação e produção de mapas, gráficos e tabelas. Promover estudos de campo, análises regionais e projetos interdisciplinares. Estimular o pensamento crítico sobre questões socioambientais e territoriais. Aplicar instrumentos avaliativos diversificados e registrar resultados. Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP). Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 24: PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO) - Nível: Superior -Atribuições:**

Planejar e ministrar aulas de História com abordagem crítica, contextualizada e interdisciplinar, conforme a BNCC e diretrizes educacionais. Trabalhar conteúdos relacionados à história do Brasil, geral e regional, promovendo a compreensão dos processos históricos. Utilizar e analisar fontes históricas diversas, incentivando o pensamento crítico e reflexivo. Relacionar acontecimentos históricos com a realidade contemporânea. Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação diversificados. Participar de projetos pedagógicos e atividades interdisciplinares. Registrar e acompanhar o desempenho dos alunos. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 25: PROFESSOR DE INGLÊS (6º AO 9º ANO) - Nível: Superior - Atribuições:**

Planejar, organizar, executar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa para os anos finais do Ensino Fundamental, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o currículo da rede municipal de ensino e a legislação educacional vigente. Elaborar planos de ensino, planos de aula e sequências didáticas que contemplem o desenvolvimento integrado das habilidades linguísticas de compreensão oral, produção oral, leitura e escrita, considerando diferentes níveis de proficiência dos estudantes. Utilizar metodologias ativas e abordagens comunicativas que favoreçam a interação, a contextualização do uso da língua e o desenvolvimento da competência comunicativa. Selecionar, produzir e adaptar materiais didáticos, recursos tecnológicos e estratégias pedagógicas adequadas ao ensino de língua estrangeira. Trabalhar aspectos linguísticos, discursivos e socioculturais da língua inglesa, promovendo a reflexão crítica sobre diversidade cultural e interculturalidade. Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa, registrando sistematicamente o desempenho dos alunos. Identificar dificuldades de aprendizagem e propor intervenções pedagógicas específicas. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), bem como de reuniões pedagógicas e programas de formação continuada. Manter atualizados os registros acadêmicos e administrativos, conforme normas institucionais. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 26: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Nível: Superior - Atribuições:**

Planejar, organizar, executar e avaliar o ensino de Matemática, contemplando conteúdos de aritmética, álgebra, geometria, grandezas e medidas, estatística e probabilidade, conforme diretrizes curriculares vigentes. Elaborar planos de ensino e planos de aula estruturados, com definição de objetivos, conteúdos, metodologias e estratégias avaliativas. Desenvolver práticas pedagógicas que estimulem o raciocínio

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

lógico, a resolução de problemas, o pensamento crítico e a aplicação da matemática em situações do cotidiano. Utilizar recursos didáticos diversificados, incluindo tecnologias educacionais, softwares matemáticos e materiais manipuláveis. Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa, com registro sistemático dos resultados. Identificar dificuldades de aprendizagem e implementar estratégias de recuperação e reforço escolar. Participar de projetos interdisciplinares e atividades pedagógicas complementares. Manter registros acadêmicos atualizados e participar das atividades institucionais da escola. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 27: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - Nível: Superior - Atribuições:**

Planejar, executar e avaliar o ensino de Língua Portuguesa, Literatura e Produção Textual, conforme a BNCC e diretrizes educacionais vigentes. Desenvolver competências e habilidades relacionadas à leitura, interpretação, produção textual, oralidade e análise linguística. Trabalhar com diferentes gêneros textuais, práticas discursivas e variações linguísticas. Elaborar planos de ensino e instrumentos avaliativos diversificados, adequados aos objetivos pedagógicos. Promover atividades de leitura crítica, produção escrita e análise de textos literários e não literários. Avaliar continuamente o desempenho dos alunos e registrar os resultados de forma sistemática. Identificar dificuldades de aprendizagem e propor intervenções pedagógicas específicas. Participar do planejamento pedagógico, reuniões institucionais e formação continuada. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 28: PROFESSOR POLIVALÊNCIA - Nível: Superior -Atribuições:**

Planejar, organizar, executar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental, de forma interdisciplinar, conforme diretrizes curriculares. Elaborar planos de ensino, planos de aula e projetos pedagógicos integrados, contemplando as diferentes áreas do conhecimento. Promover o desenvolvimento integral dos estudantes, considerando aspectos cognitivos, afetivos, sociais e psicomotores. Utilizar metodologias diversificadas e estratégias pedagógicas adequadas às diferentes faixas etárias. Realizar avaliação contínua e formativa da aprendizagem, com registros sistemáticos. Identificar necessidades educacionais específicas e adotar estratégias inclusivas. Manter comunicação com famílias e responsáveis sobre o desenvolvimento dos alunos. Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP). Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 29: PSICÓLOGO ESCOLAR - Nível: Superior - Atribuições:**

Planejar, coordenar, executar e avaliar ações de natureza psicológica no âmbito da rede pública municipal de ensino, com foco na promoção do desenvolvimento integral dos estudantes e na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, em consonância com a legislação educacional vigente e as diretrizes das políticas públicas de educação. Realizar avaliação psicológica individual e coletiva, mediante utilização de instrumentos técnicos reconhecidos, observação sistemática e entrevistas, com vistas à identificação de fatores cognitivos, emocionais, comportamentais e sociais que interfiram no desempenho escolar. Elaborar diagnósticos situacionais e institucionais, propondo intervenções psicológicas adequadas às demandas identificadas no contexto escolar. Desenvolver e executar programas de prevenção e promoção da saúde mental, incluindo ações voltadas à redução da evasão escolar, enfrentamento da violência, bullying, dificuldades de aprendizagem e outras situações de vulnerabilidade. Atuar na mediação de conflitos no ambiente escolar, contribuindo para a construção de relações interpessoais saudáveis e de um clima institucional favorável ao aprendizado. Orientar e assessorar professores, gestores e equipes pedagógicas quanto à adoção de práticas educacionais inclusivas e estratégias de manejo comportamental e emocional dos estudantes. Realizar atendimento psicológico breve, individual ou em grupo, quando necessário, dentro dos limites da atuação institucional, promovendo encaminhamentos à rede de saúde ou assistência social quando a situação exigir acompanhamento especializado contínuo. Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, articulando ações com as áreas de saúde, assistência social e proteção à criança e ao adolescente. Elaborar laudos, pareceres, relatórios técnicos e registros profissionais, observando

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

rigorosamente os princípios éticos, o sigilo profissional e as normativas do conselho de classe. Participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), contribuindo com subsídios técnicos da área psicológica. Atuar em programas de formação continuada de professores e servidores da educação, abordando temas relacionados ao desenvolvimento humano, aprendizagem e saúde mental. Manter registros atualizados das atividades desenvolvidas e alimentar sistemas de informação institucionais. Executar outras atribuições compatíveis com o cargo, conforme determinação da autoridade competente.

**CARGO 30 - PSICÓLOGO – SAÚDE - Nível: Superior - Atribuições:**

Realizar atendimento psicológico individual, em grupo ou familiar, no âmbito da Atenção Básica e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do município. Realizar acolhimento, avaliação e diagnóstico psicológico, elaborando plano terapêutico singular adequado às necessidades do usuário. Atuar em ações de promoção da saúde mental, prevenção de agravos psíquicos e enfrentamento de situações de crise, violência, uso abusivo de substâncias e sofrimento psíquico. Participar de equipes multiprofissionais, articulando ações com os demais pontos da rede de saúde, assistência social e educação. Realizar visitas domiciliares e institucionais quando necessário ao acompanhamento do usuário. Elaborar laudos, pareceres, relatórios técnicos e prontuários, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde mental no território. Atuar em matriciamento e apoio técnico às equipes de Saúde da Família. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 31: PSICOPEDAGOGO ESCOLAR - Nível: Superior - Atribuições:**

Planejar, coordenar, executar e avaliar ações psicopedagógicas no âmbito da rede municipal de ensino, com vistas à prevenção, identificação e intervenção nas dificuldades e transtornos de aprendizagem. Realizar avaliação psicopedagógica institucional e individual, utilizando métodos, técnicas e instrumentos específicos, com análise dos aspectos cognitivos, afetivos, sociais e pedagógicos envolvidos no processo de aprendizagem. Elaborar diagnósticos psicopedagógicos e planos de intervenção individualizados ou coletivos, definindo estratégias de acompanhamento e reabilitação das dificuldades identificadas. Atuar diretamente com alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem, promovendo intervenções sistemáticas e acompanhamento contínuo do desenvolvimento educacional. Orientar professores quanto à adoção de práticas pedagógicas diferenciadas, metodologias inclusivas e estratégias de adaptação curricular. Assessorar a equipe pedagógica na construção de planos educacionais individualizados (PEI), quando necessário. Promover a articulação entre escola, família e demais serviços da rede de proteção social, garantindo atendimento integrado ao aluno. Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos, assegurando clareza, fundamentação teórica e observância das normas profissionais. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e atividades institucionais, contribuindo com análises técnicas sobre o processo de aprendizagem. Desenvolver ações preventivas voltadas à melhoria do desempenho escolar e à redução de índices de repetência e evasão. Manter registros sistemáticos das atividades desenvolvidas e dos atendimentos realizados. Executar outras atribuições correlatas compatíveis com o cargo.

**CARGO 32: PROFESSOR DE LIBRAS – Nível: Superior - Atribuições**

Ministrar aulas de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para alunos surdos e ouvintes, em conformidade com o projeto político-pedagógico da unidade de ensino. Planejar, desenvolver e avaliar atividades pedagógicas e materiais didáticos adaptados para a promoção da acessibilidade comunicativa e do ensino bilíngue. Elaborar planos de ensino, cronogramas de atividades e relatórios de desempenho escolar, registrando a frequência e o aproveitamento dos estudantes. Atuar na formação continuada de profissionais da educação, servidores e comunidade escolar no que tange à difusão da Libras e da cultura surda. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e grupos de planejamento para alinhar estratégias de inclusão escolar e acessibilidade curricular. Orientar o corpo docente e administrativo sobre metodologias de ensino,

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

adaptações curriculares e tecnologias assistivas voltadas ao atendimento de alunos com deficiência auditiva. Realizar pesquisas e estudos de atualização pedagógica na área de Educação Especial e Ensino de Libras para o aperfeiçoamento da prática docente. Executar o acompanhamento pedagógico individualizado, identificando necessidades específicas de aprendizagem e propondo intervenções educacionais pertinentes. Organizar eventos escolares, seminários e oficinas que promovam a integração entre alunos surdos e ouvintes, visando a sensibilização sobre a diversidade linguística. Colaborar na elaboração de diretrizes municipais para a educação inclusiva e na estruturação de salas de recursos multifuncionais. Elaborar pareceres técnicos, documentos oficiais e registros administrativos relacionados às atividades do cargo e às políticas de inclusão do município. Zelar pela manutenção das condições físicas, materiais e equipamentos pedagógicos utilizados nas atividades de ensino e aprendizagem.

**CARGO 33: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Nível: Médio - Atribuições:**

Executar ações de assistência de enfermagem sob supervisão do enfermeiro, em conformidade com normas técnicas, protocolos institucionais e legislação profissional vigente. Prestar cuidados diretos aos pacientes em unidades de saúde, incluindo higiene, conforto, administração de medicamentos e acompanhamento do estado clínico. Realizar procedimentos técnicos, tais como aferição de sinais vitais, curativos, coleta de material para exames laboratoriais, preparo de pacientes para procedimentos e acompanhamento pós-atendimento. Auxiliar em atendimentos de urgência e emergência, prestando suporte à equipe multiprofissional e executando medidas imediatas de assistência. Participar de campanhas de vacinação, programas de saúde pública e ações de vigilância epidemiológica. Registrar de forma precisa e completa todas as informações relativas aos atendimentos em prontuários físicos ou eletrônicos. Realizar limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos, observando normas de biossegurança. Controlar estoque de materiais, medicamentos e insumos utilizados na assistência de enfermagem. Orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados básicos de saúde, conforme orientação do enfermeiro. Cumprir normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva. Participar de programas de educação permanente em saúde. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**CARGO 34: TRATORISTA - Nível: Médio - Atribuições:**

Operar tratores agrícolas, máquinas pesadas e equipamentos motorizados, com seus respectivos implementos, na execução de serviços públicos urbanos e rurais, observando rigorosamente as normas técnicas, de segurança e de trânsito vigentes. Executar atividades de terraplenagem, nivelamento de solo, escavação, compactação, abertura e manutenção de vias públicas, limpeza de terrenos, conservação de estradas vicinais, transporte e movimentação de materiais, bem como outras operações correlatas necessárias à manutenção da infraestrutura municipal. Realizar o acoplamento, desacoplamento, regulagem e operação de implementos diversos, tais como grades, arados, roçadeiras, lâminas, conchas, reboques e outros dispositivos, conforme especificações técnicas e demandas operacionais. Efetuar inspeção diária e sistemática dos equipamentos sob sua responsabilidade, verificando níveis de óleo, combustível, fluidos hidráulicos, sistema elétrico, condições de pneus, freios e demais componentes mecânicos, garantindo o adequado funcionamento e segurança operacional. Executar manutenção preventiva básica, incluindo limpeza, lubrificação, ajustes simples e pequenos reparos, comunicando imediatamente à chefia quaisquer falhas, irregularidades ou necessidade de manutenção corretiva especializada. Zelar pela conservação, guarda e uso adequado dos equipamentos, evitando desgastes prematuros e garantindo a durabilidade dos bens públicos. Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e adotando práticas seguras na operação das máquinas. Preencher relatórios diários de operação, controle de uso, consumo de combustível e registros de manutenção, conforme exigências administrativas. Atuar de forma integrada com equipes operacionais, prestando apoio em atividades complementares, quando necessário, respeitadas as atribuições do cargo. Observar e cumprir a legislação de trânsito, quando da condução de máquinas em vias públicas. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da autoridade competente.

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE JUNHO DE 2026**

**CARGO 35: VIGIA - Nível: Médio - Atribuições:**

Executar atividades de vigilância patrimonial preventiva e ostensiva nas dependências de órgãos e entidades da administração pública municipal, com a finalidade de garantir a integridade física das pessoas, a segurança das instalações e a preservação do patrimônio público. Realizar rondas periódicas, internas e externas, em horários diurnos e noturnos, verificando condições de segurança, fechamento de acessos, funcionamento de sistemas de iluminação, presença de pessoas estranhas e quaisquer situações que possam representar risco ou irregularidade. Controlar o acesso de pessoas, veículos e materiais, mediante verificação de identidade, autorização de entrada e registro de movimentação, conforme normas e procedimentos estabelecidos pela administração. Registrar, de forma detalhada e sistemática, todas as ocorrências verificadas durante o turno de trabalho, em livro próprio ou sistema informatizado, comunicando imediatamente à autoridade competente quaisquer situações de anormalidade, risco ou dano ao patrimônio. Operar e monitorar sistemas eletrônicos de segurança, tais como câmeras de vigilância, alarmes, portões eletrônicos, sistemas de controle de acesso e equipamentos de comunicação. Adotar medidas preventivas para evitar furtos, roubos, vandalismo, invasões, incêndios e outras ocorrências que comprometam a segurança das instalações e dos bens públicos. Atuar em situações de emergência, adotando providências imediatas e acionando os órgãos competentes, como forças de segurança pública, corpo de bombeiros, defesa civil e serviços de saúde. Orientar e prestar informações ao público quanto à localização de setores, horários de funcionamento e normas internas de circulação e permanência nas dependências do órgão. Zelar pelo cumprimento das normas internas de segurança, disciplina e organização institucional. Colaborar com a manutenção da ordem e da disciplina no ambiente institucional, sempre observando os limites legais de sua atuação. Manter postura ética, sigilo funcional e conduta compatível com a função pública exercida. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo, conforme determinação da autoridade competente.

**CARGO 36 – DENTISTA ESB – Nível: Superior – Atribuições:**

Realizar diagnóstico, planejamento e tratamento odontológico, incluindo procedimentos clínicos, cirúrgicos e preventivos, no âmbito da Estratégia de Saúde da Família e demais níveis de atenção do SUS. Realizar exame clínico bucal, anamnese, solicitação e interpretação de exames complementares e radiográficos. Executar procedimentos de dentística restauradora, endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, prótese e atendimento de urgências odontológicas. Coordenar e supervisionar as atividades do Técnico em Saúde Bucal e do Auxiliar em Saúde Bucal. Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde bucal, individuais e coletivas, incluindo aplicação de flúor, orientação de higiene bucal e educação em saúde. Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde bucal no território adscrito. Registrar atendimentos em prontuário físico e/ou eletrônico e em sistemas oficiais de informação em saúde. Emitir laudos, atestados, pareceres e relatórios técnicos. Atuar em conformidade com as normas de biossegurança e com o Código de Ética Odontológica. Participar de programas de educação permanente em saúde. Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

**2.10 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

<b>Cargos</b>	<b>Vagas Ampla concorrência</b>	<b>Vagas PCD</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Remuneração</b>
Agente de Correição – 40h	1+CR	*	Ensino Médio Completo	R\$1.621,00

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

Aux. Serviços Gerais – 40h	7 +CR	1	Ensino Médio Completo	R\$1.621,00
Auxiliar Administrativo – 40h	3+CR	*	Ensino Médio Completo	R\$1.621,00
Motorista – CNH categoria A/B - 40h	4+CR	*	Ensino Médio Completo	R\$1.621,00
Operador de Máquinas CNH categoria D ou E - 40h	2+CR	*	Ensino Médio Completo + curso prático na área.	R\$1.621,00
Tratorista CNH categoria D ou E - 40h	1	*	Ensino Médio Completo + curso prático na área.	R\$1.621,00
Vigia - 40h	3 + CR	*	Ensino Médio Completo	R\$1.621,00
Operador de computador - 40h	1+CR	*	Ensino Médio Completo + curso em informática	R\$ 2.024,00
Fiscal de Tributos – 40h	1	*	Graduação em administração, direito, contabilidade ou economia	R\$ 1.800,00
Fiscal Técnico Ambiental – 40h	1	*	Graduação em Engenharias (Ambiental, Florestal, Civil, Química, Agrônoma), Biologia, Geologia, Gestão Ambiental + Registro no Conselho de Classe quando houver	R\$ 1.800,00
Fiscal de Obras – 40h	1	*	Graduação em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.800,00
Engenheiro Agrônomo - 20h	1	*	Graduação em Engenharia Agrônoma + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.000,00
Engenheiro Civil - 20h	1	*	Graduação em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.000,00
Assistente Social - 20h	1	*	Graduação em Serviço Social	R\$ 2.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Cargos</b>	<b>Vagas Ampla concorrência</b>	<b>Vagas PCD</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Remuneração</b>
Auxiliar Serviços Gerais – 40h	16+CR	2	Ensino Médio Completo	R\$1.621,00
Auxiliar Administrativo – 40h	2+CR	*	Ensino Médio Completo	R\$1.621,00
Vigia – 40h	3+CR	*	Ensino Médio Completo	R\$1.621,00
Operador de Computador – 40h	3+CR	*	Ensino Médio Completo	R\$ 2.024,00
Motorista – CNH categoria D – 40h	4+CR	*	Ensino Médio Completo	R\$1.621,00
Professor Polivalência – 20h	15+CR	1	Graduação/Licenciatura em pedagogia ou Normal Superior	R\$ 2.474,25
Professor da Educação Infantil – 20h	14+CR	1	Graduação/Licenciatura em pedagogia	R\$ 2.474,25
Professor de Matemática – 20h	2+CR	*	Graduação/Licenciatura em matemática	R\$ 2.474,25
Professor de Língua Portuguesa – 20h	2+CR	*	Graduação/Licenciatura em língua Portuguesa	R\$ 2.474,25

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

Professor de História – 20h	1+CR	*	Graduação/Licenciatura em História	R\$ 2.474,25
Professor de Ciências – 20h	1+CR	*	Graduação/Licenciatura em Biologia	R\$ 2.474,25
Professor de Geografia – 20h	2+CR	*	Graduação/Licenciatura em Geografia	R\$ 2.474,25
Professor de Educação Física – 20h	2+CR	*	Graduação/Licenciatura educação Física + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.474,25
Professor de Língua Inglesa – 20h	1+CR	*	Graduação/Licenciatura letras inglês	R\$ 2.474,25
Psicólogo Escolar – 20h	1	*	Bacharel em Psicologia + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.500,00
Assistente Social Escolar – 30h	1	*	Graduação de Assistência Social	R\$ 2.110,00
Psicopedagogo – 20h	1+CR	*	Graduação/Licenciatura em pedagogia + Especialização na área	R\$ 2.500,00
Professor em Letras – Libras - 20h	1	*	Graduação em Letras/Libras + curso na área.	R\$ 2.565,31
Nutricionista - 30h	1	*	Bacharel em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Cargos</b>	<b>Vagas Ampla concorrência</b>	<b>Vagas PCD</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Remuneração</b>
Nutricionista - 20h	1+CR	*	Bacharel em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.500,00
Técnico de Enfermagem – 40h	2+CR	*	Ensino Médio + Técnico em Enfermagem	R\$ 1.621,00 + complemento do piso nacional conforme Lei 14.434/2022
Enfermeiro – 40h	2+CR	*	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.670,45 + complemento Lei 14.434/2022.
Medico Clínico Geral – 40h	2+CR	*	Graduação em Medicina + Registro no Conselho de Classe	R\$ 5.000,00 + gratificação de produtividade

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

Dentista ESB – 40h	1+CR	*	Graduação em Odontologia + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.000,00 + gratificação de produtividade
Psicólogo - 40h	1	*	Bacharel em Psicologia + Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.500,00
Fiscal Sanitário - 20h	1	*	Graduação em nutrição, médico veterinário, engenharia de alimentos	R\$ 1.800,00
Técnico em Saúde Bucal - 40h	1+CR	*	Médio Técnico+ Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.621,00
Médico Veterinário – 30h	1	*	Graduação em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.500,00
Fisioterapeuta – 30h	1	*	Graduação em Fisioterapeuta + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.500,00

**CR - Cadastro de reserva**

**2.11** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas da Lei 378/2026 serão lotados mediante ato administrativo específico, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, observados o interesse público e o quantitativo de vagas disponíveis.

**3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**3.1** São requisitos para investidura no cargo:

3.1.1 – ter sido aprovado no concurso público;

3.1.2 – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, estar amparado pela legislação vigente;

3.1.3 – estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.1.4 – estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

3.1.5 – estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.6 – possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme disposto neste edital;

3.1.7 – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

3.1.8 – possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada mediante avaliação médica oficial;

3.1.9 – cumprir as demais exigências previstas na legislação vigente.

**4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

**4.1 Das taxas de inscrição**

**4.1.1** As taxas de inscrição são fixadas nos seguintes valores:

a) R\$ 110,00 (cento e dez reais), para cargos de nível superior;

b) R\$ 80,00 (oitenta reais), para cargos de nível médio.

**4.2 Do procedimento de inscrição**

**4.2.1** Será admitida a solicitação de inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org>, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

**4.2.2** O IBED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.2.3** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

**4.3 Do pagamento da taxa de inscrição**

**4.3.1** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, disponibilizado no sistema de inscrição.

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

**4.3.2** Após o registro da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, disponível na página de acompanhamento do certame, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org>.

**4.3.3** O boleto bancário poderá ser reimpresso, a qualquer tempo, na página de acompanhamento do certame.

**4.3.4** O pagamento do boleto poderá ser realizado em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, observados os critérios estabelecidos por essas instituições.

**4.3.5** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

**4.3.6** A comprovação do pagamento da taxa de inscrição dar-se-á pela efetiva compensação bancária, que deverá ocorrer até o segundo dia útil subsequente à data limite para pagamento.

**4.3.7** As solicitações de inscrição somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

**4.4 Da confirmação da inscrição**

**4.4.1** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://institutoibed.org>, na página de acompanhamento do certame, após a confirmação da inscrição.

**4.4.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e a guarda do comprovante de inscrição.

**4.4.3** O comprovante de inscrição permanecerá disponível até a data de realização das provas objetivas.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

**5.1** Antes de efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

**5.2** Será permitida apenas uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) para cada cargo.

**5.2.1** Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada válida apenas a última inscrição efetivada, mediante comprovação do pagamento ou deferimento da isenção da taxa.

**5.3** Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar seus dados cadastrais, opção de cargo, sistema de concorrência e solicitação de atendimento especializado.

**5.4** Encerrado o período de inscrição, não serão admitidas alterações em nenhuma hipótese, sendo consideradas válidas apenas as inscrições devidamente confirmadas por pagamento ou isenção deferida.

**5.5** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital.

**5.6** Ao se inscrever, o candidato declara ciência e concordância com o tratamento de seus dados pessoais, inclusive sensíveis, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), autorizando sua utilização para fins de execução do certame, bem como a divulgação de seu nome, número de inscrição e resultados.

**5.7** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que atende a todos os requisitos exigidos para o cargo, comprometendo-se a apresentar a documentação comprobatória no momento da convocação.

**5.8** Não serão aceitas inscrições:

I – condicionais;

II – extemporâneas;

III – via postal;

IV – via requerimento administrativo;

V – via correio eletrônico.

**5.9** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros certames ou para outro cargo.

**5.10 DO CADASTRO E ENVIO DE FOTOGRAFIA**

**5.10.1** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar cadastro no sistema eletrônico, informando obrigatoriamente o número do CPF.

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

**5.10.2** Deverá, ainda, enviar fotografia individual recente, em formato digital, tirada no momento da inscrição, na qual conste, obrigatoriamente:

- I – rosto frontal;
- II – cabeça descoberta;
- III – ombros visíveis;
- IV – ausência de acessórios que dificultem a identificação.

**5.10.3** O candidato deverá seguir rigorosamente as orientações do sistema quanto ao envio da fotografia.

**5.10.4** A não observância dos critérios estabelecidos poderá ensejar:

- I – indeferimento da inscrição; ou
- II – submissão à identificação especial no dia de realização das provas.

**5.10.5** O candidato submetido à identificação especial poderá ser fotografado e/ou ter seus dados biométricos coletados.

**5.10.6** O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato, o IBED não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas ou operacionais que impeçam a transmissão ou o recebimento de dados.

**5.10.7** O candidato deverá verificar, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), se a fotografia foi aceita, podendo realizar novo envio, se necessário.

### **5.11 DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

**5.11.1** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**5.11.2** O IBED poderá excluir do certame o candidato que:

- I – prestar informações falsas ou inexatas;
- II – não preencher integralmente os dados solicitados.

### **5.12 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.12.1** O valor da taxa de inscrição não será devolvido, exceto nas seguintes hipóteses:

- I – cancelamento do certame;
- II – não realização das provas;
- III – anulação do certame por decisão judicial transitada em julgado decorrente de ato imputável à Administração Pública.

### **5.13 DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**5.13.1** O comprovante de inscrição deverá ser mantido sob guarda do candidato.

**5.13.2** A apresentação do comprovante poderá ser exigida no dia de realização das provas.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

**6.1** O candidato aprovado e convocado deverá apresentar, no ato da nomeação, original e cópia dos seguintes documentos:

- I – documento oficial de identidade com foto;
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- IV – registro no conselho profissional competente, quando exigido;
- V – certidão de quitação eleitoral;
- VI – certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- VII – certidão de nascimento ou casamento;
- VIII – comprovante de residência atualizado;
- IX – número de inscrição no PIS/PASEP;
- X – dados bancários para recebimento de remuneração;
- XI – 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

### **6.2 DA APTIDÃO E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**6.2.1** O candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, emitido por médico designado pelo Município.

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

**6.2.2** O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico contendo:

I – tipo e grau da deficiência;

II – código CID;

III – declaração de compatibilidade com as atribuições do cargo.

**6.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTAÇÃO**

**6.3.1** A não apresentação de qualquer documento exigido implicará:

I – eliminação do candidato; ou

II – impossibilidade de nomeação e posse.

**6.3.2** Serão aceitos documentos digitais oficiais, desde que apresentados nos aplicativos oficiais.

**6.3.3** A apresentação de documentos falsos implicará:

I – eliminação imediata do certame;

II – nulidade da nomeação, se já realizada;

III – comunicação às autoridades competentes.

**6.4 DO ENVIO DE DOCUMENTOS (QUANDO EXIGIDO EM FASES CONCURSO PÚBLICO)**

**6.4.1** Quando exigido em etapas específicas do certame, o envio de documentos deverá ser realizado via sistema eletrônico, no prazo estabelecido no cronograma.

**6.4.2** O envio fora do prazo ou em desacordo com as instruções implicará indeferimento.

**6.4.3** O IBED não se responsabiliza por falhas técnicas que impeçam o envio.

**6.5 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

**6.5.1** O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando claramente os recursos necessários.

**6.5.2** O envio apenas da documentação comprobatória não garante o atendimento solicitado.

**6.5.3** O atendimento será concedido conforme critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.5.4** O candidato deverá acompanhar o resultado do pedido no endereço eletrônico do IBED.

**6.5.5** Em caso de indeferimento, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

**6.5.6** O resultado final dos pedidos será divulgado após análise dos recursos.

**7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**7.1** Fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, especialmente do Decreto nº 9.508/2018, da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e demais normas aplicáveis, no percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas neste concurso público.

**7.2** Caso a aplicação do percentual previsto no subitem 7.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, observado o limite máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas por cargo.

**7.3** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem:

I – no art. 2º da Lei nº 13.146/2015;

II – no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Decreto nº 5.296/2004;

III – no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);

IV – na Lei nº 14.126/2021;

V – na Lei nº 14.768/2023;

VI – na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009).

**7.4 DA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**7.4.1** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

I – declarar-se pessoa com deficiência;

II – enviar, via sistema eletrônico, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência.

**7.4.2** O laudo deverá:

I – ser legível e emitido por profissional habilitado;

II – conter identificação do candidato;

III – indicar espécie, grau ou nível da deficiência;

IV – descrever limitações funcionais;

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

V – informar, se necessário, adaptações para realização das provas;

VI – conter identificação, assinatura e registro profissional do emissor.

**7.4.3** O laudo deverá ter sido emitido nos últimos **12 (doze) meses**, exceto nos casos de deficiência permanente.

**7.4.4** Nos casos de deficiência permanente, o laudo terá validade por prazo indeterminado, desde que contenha todas as informações exigidas.

### **7.5 DO ENVIO E VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**7.5.1** O envio do laudo deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no período de inscrição.

**7.5.2** Não serão aceitos:

I – documentos enviados fora do prazo;

II – documentos ilegíveis;

III – documentos em desacordo com as exigências deste edital.

**7.5.3** O candidato deverá manter sob sua guarda o documento original, podendo ser exigida sua apresentação a qualquer tempo.

**7.5.4** O documento terá validade exclusiva para este certame.

### **7.6 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

**7.6.1** O candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especializado e adaptações razoáveis no ato da inscrição.

**7.6.2** O deferimento do pedido observará:

I – as informações constantes no laudo;

II – critérios de viabilidade e razoabilidade.

### **7.7 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**7.7.1** Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto:

I – ao conteúdo das provas;

II – aos critérios de avaliação;

III – à nota mínima exigida;

IV – ao local e horário de aplicação;

V – às demais normas do certame.

### **7.8 DO RESULTADO E RECURSOS**

**7.8.1** A relação provisória dos candidatos que concorrerão na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico do IBED.

**7.8.2** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, no prazo estabelecido no cronograma.

**7.8.3** Após análise dos recursos, será divulgada a relação definitiva.

### **7.9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.9.1** A não observância das disposições desta seção acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

**7.9.2** O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição não poderá concorrer nessa condição.

**7.9.3** A inclusão do candidato na lista de pessoas com deficiência não afasta a necessidade de posterior avaliação para verificação da compatibilidade com as atribuições do cargo.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**8.1** Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

**8.2** Considera-se família de baixa renda aquela:

I – com renda familiar per capita de até meio salário mínimo; ou

II – com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

**8.3 Considera-se:**

- I – renda familiar: soma dos rendimentos brutos dos membros da família;
- II – renda per capita: divisão da renda familiar pelo número de integrantes.

**8.4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

**8.4.1** A solicitação deverá ser realizada exclusivamente via sistema eletrônico, no período previsto no cronograma (Anexo I).

**8.4.2** O candidato deverá:

- I – informar corretamente seus dados no sistema;
- II – indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido;
- III – declarar ser membro de família de baixa renda.

**8.4.3** Poderá ser solicitado o envio de documentação complementar para comprovação das informações prestadas.

**8.5 DO INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO**

**8.5.1** Será indeferido o pedido de isenção do candidato que:

- I – não cumprir os prazos estabelecidos;
- II – prestar informações falsas ou inconsistentes;
- III – não atender aos critérios legais;
- IV – utilizar meio diverso do previsto neste edital.

**8.6 DO RESULTADO E RECURSOS**

**8.6.1** O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no site do IBED.

**8.6.2** O candidato poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

**8.6.3** Após análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo.

**8.6.4** O candidato com pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da inscrição.

**8.7 DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE ISENÇÃO**

**8.7.1** A concessão da isenção não garante a inscrição automática no certame, devendo o candidato acompanhar sua situação no sistema.

**8.7.2** A qualquer tempo, constatada irregularidade ou falsidade nas informações, serão aplicadas as seguintes medidas:

- I – cancelamento da inscrição;
- II – exclusão do certame;
- III – anulação de atos decorrentes;
- IV – responsabilização civil, penal e administrativa.

**9. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

**9.1** O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas deverá, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

I – assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de atendimento especializado necessários;

II – enviar, por meio de upload, arquivo em formato PDF, legível, contendo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, emitido por profissional de saúde habilitado, com data de emissão de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição, exceto nos casos de deficiência permanente.

**9.1.1** O laudo de que trata o subitem 9.1 deverá conter, obrigatoriamente:

- I – identificação do candidato;
- II – descrição da condição de saúde ou deficiência;
- III – espécie, grau ou nível da deficiência ou limitação;
- IV – justificativa expressa da necessidade do atendimento especializado solicitado;
- V – assinatura, carimbo e identificação do profissional emissor, com número de registro no respectivo conselho profissional.

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

**9.1.2** Nos casos de deficiência permanente ou de impedimento de longo prazo, devidamente comprovados, a validade do laudo será indeterminada.

**9.1.3** Não serão considerados pedidos de atendimento especializado que não estejam devidamente formalizados no sistema eletrônico de inscrição, ainda que o candidato tenha enviado documentação comprobatória.

**9.1.4** Os atendimentos especializados solicitados deverão estar devidamente fundamentados no laudo apresentado, sendo indeferidos aqueles que:

I – não estiverem expressamente justificados no laudo; ou

II – não tiverem sido requeridos no sistema eletrônico de inscrição.

**9.1.5** O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá:

I – indicar tal necessidade no sistema eletrônico de inscrição; e

II – apresentar laudo médico específico que contenha justificativa expressa para a concessão do tempo adicional, sob pena de eliminação do concurso caso não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial.

**9.1.6** O candidato que utilize equipamentos médicos indispensáveis à realização das provas (tais como bomba de insulina, sensor de glicose, marca-passos ou similares) deverá informar essa condição no sistema de inscrição e apresentar laudo médico comprobatório.

**9.1.7** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

I – indicar essa condição no sistema eletrônico de inscrição;

II – enviar, via upload, certidão de nascimento da criança ou, caso ainda não nascida, declaração médica que comprove a gestação e a data provável do parto.

**9.1.8** No dia de realização das provas, a candidata deverá comparecer acompanhada de um adulto responsável pela guarda da criança, em ambiente reservado.

**9.1.9** A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de realização da prova na condição de candidata lactante.

**9.1.10** O IBED não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

**9.1.11** Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

**9.1.12** O candidato que solicitar tratamento por nome social deverá indicar essa condição no sistema eletrônico de inscrição, nos termos da legislação vigente.

**9.1.13** As publicações oficiais referentes aos candidatos serão realizadas de acordo com o nome constante no registro civil, sem prejuízo do uso do nome social nos ambientes internos de aplicação das provas.

**9.1.14** O deferimento da solicitação de atendimento especializado estará condicionado à análise de viabilidade e razoabilidade, bem como à compatibilidade com as condições de aplicação das provas.

## **9.2 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

**9.2.1** O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se não eliminado no certame, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial, de caráter eliminatório quanto à condição declarada.

**9.2.2** A avaliação biopsicossocial será realizada por equipe multiprofissional designada pela Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

**9.2.3** A avaliação considerará:

I – os impedimentos nas funções e estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades;

IV – a restrição de participação.

**9.2.4** O candidato deverá comparecer à avaliação com:

I – documento de identidade original;

II – laudo médico original ou cópia autenticada;

III – exames complementares, quando exigidos neste edital.

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

**9.2.5** O laudo deverá conter referência expressa à Classificação Internacional de Doenças (CID), quando pertinente, não sendo sua ausência motivo automático de indeferimento, desde que não comprometa a avaliação.

**9.2.6** Poderão ser exigidos, conforme o tipo de deficiência:

I – exame audiométrico recente, para deficiência auditiva;

II – laudo oftalmológico com acuidade visual, para deficiência visual;

III – descrição detalhada das limitações funcionais, para deficiência física.

**9.2.7** O candidato que não apresentar a documentação exigida ou que não comparecer à avaliação será considerado não enquadrado como pessoa com deficiência.

**9.2.8** Perderá o direito às vagas reservadas o candidato que:

I – não comparecer à avaliação;

II – não apresentar documentação exigida;

III – não for considerado pessoa com deficiência;

IV – descumprir qualquer exigência deste edital.

**9.2.9** O candidato que não for enquadrado como pessoa com deficiência, mas obtiver pontuação suficiente, permanecerá na lista de ampla concorrência.

**9.2.10** O candidato considerado pessoa com deficiência figurará:

I – em lista específica; e

II – na lista geral de classificação.

**9.2.11** As vagas reservadas não preenchidas serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS CANDIDATAS GESTANTES**

**10.1** Fica assegurada à candidata gestante a igualdade de condições de participação em todas as etapas do concurso público, sendo vedada qualquer forma de discriminação em razão de gravidez, nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente.

**10.2** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, remarcação ou reaplicação de provas em razão de gravidez, estado de saúde ou qualquer outro motivo de ordem pessoal, sendo de responsabilidade da candidata acompanhar o cronograma do certame e comparecer no dia, horário e local designados para a realização das provas.

**10.3** A candidata gestante que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitar atendimento especializado, nos termos do item 9 deste edital, observado o prazo e os procedimentos ali previstos.

**10.4** Será assegurado à candidata lactante o direito de amamentar durante a realização das provas, desde que previamente requerido, observadas as condições estabelecidas neste edital.

**10.5** À candidata aprovada e nomeada serão assegurados todos os direitos relativos à proteção à maternidade, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, bem como do art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais normas aplicáveis.

**10.6** O Município assegurará à servidora gestante ou lactante todos os direitos trabalhistas e previdenciários previstos na legislação vigente, inclusive licença-maternidade, estabilidade provisória e salário-maternidade.

**10.7** A condição de gestante não garante prioridade na nomeação, classificação ou convocação, devendo ser observada rigorosamente a ordem de classificação no certame.

## **11. DAS FASES DO CERTAME**

**11.1** O concurso público será composto pelas seguintes fases:

<b>PROVA/TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE ITENS</b>
(P1) Prova objetiva	Conhecimentos básicos	20 itens
(P2) Prova objetiva	Conhecimentos específicos	30 itens

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

(P3) Prova de títulos	Avaliação por meio de cursos de especializações e pós graduação, comprovados por diploma ou certificado e reconhecidos pelo MEC.	10 pontos
-----------------------	--	-----------

**11.2** As provas objetivas terão duração de **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos** e serão aplicadas na data provável constante do cronograma (Anexo I deste edital), no turno da tarde.

**11.2.1** O horário de realização das provas será das **14h às 17h30min**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**11.3** Na data prevista no cronograma, será publicado edital de convocação para as provas, contendo a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do IBED.

**11.4** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBED para verificar o seu local de prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade essa consulta.

**11.4.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário fixado para seu início.

**11.4.2 Os portões de todos os locais de aplicação serão fechados 15 (quinze) minutos** antes do início das provas, às 13h45min, observado o horário oficial de Brasília/DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.

**11.5** O candidato deverá apresentar, para a realização das provas, documento de identidade original com foto, em meio físico ou digital, conforme previsto neste edital.

**11.6** O candidato somente poderá iniciar as provas após autorização expressa do fiscal de sala, devendo cumprir todas as instruções fornecidas pela equipe de aplicação.

**11.7** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao certame no endereço eletrônico do IBED e no Diário Oficial do Município.

**11.8** O IBED poderá encaminhar comunicações complementares aos candidatos por meio de correio eletrônico (e-mail), mensagens de texto (SMS) ou outros meios digitais.

**11.8.1** As comunicações referidas no subitem anterior possuem caráter exclusivamente informativo, não substituindo as publicações oficiais.

**11.8.2** O IBED não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

I – endereço eletrônico ou dados cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados;

II – falhas na entrega de mensagens por ordem técnica;

III – bloqueio de mensagens por sistemas de segurança (antivírus, antispam ou similares);

IV – caixa de e-mail cheia, inativa ou indisponível;

V – falhas de conexão com a internet ou serviços de telecomunicação.

**11.9** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto ao IBED durante todo o período de realização do concurso público.

## **12. DAS PROVAS OBJETIVAS**

**12.1** As provas objetivas, de caráter **eliminatório e classificatório**, valerão **100,00 (cem) pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

**12.2** Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, do tipo **CERTO ou ERRADO**, conforme modelo adotado.

**12.3** Para cada item, haverá, na folha de respostas, dois campos de marcação:

I – campo “C”, para marcação de item considerado CERTO;

II – campo “E”, para marcação de item considerado ERRADO.

**12.4** Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar **um, e somente um**, dos campos da folha de respostas.

**12.5** A nota na prova objetiva será calculada por meio da seguinte fórmula:

NP = + 2C – 2E em que:

C = número de itens acertados;

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

E = número de itens errados.

**12.6** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- I – obtiver nota inferior a **14,00 pontos** na prova de Conhecimentos Básicos (P1);
- II – obtiver nota inferior a **18,00 pontos** na prova de Conhecimentos Específicos (P2);
- III – obtiver nota total inferior a **34,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

**12.7** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a folha de respostas, que será o **único documento válido para correção**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu correto preenchimento e entrega ao fiscal de sala.

**12.8** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**12.9** Serão consideradas marcações indevidas aquelas que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como:

- I – marcação dupla;
- II – marcação rasurada ou emendada;
- III – campo não preenchido integralmente.

**12.10** O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de prejuízo na leitura óptica e consequente perda de pontuação.

**12.11** É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais constantes na folha de respostas.

**12.12** Não será permitida a marcação da folha de respostas por terceiros, salvo nos casos de atendimento especializado devidamente deferido.

**12.12.1** Nesses casos, o procedimento será acompanhado por fiscal designado e poderá ser registrado por meio de gravação de áudio.

**12.13** Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a folha de respostas ao final da aplicação.

**12.14** O Instituto Brasileiro de Estudos e Desenvolvimento (IBED) disponibilizará consulta individual aos resultados das provas objetivas, contendo a pontuação obtida e a classificação do candidato.

**12.14.1** Não será disponibilizado espelho do cartão de respostas, folha de respostas digitalizada ou qualquer outro documento individual de correção.

**12.14.2** Não será disponibilizada consulta aos candidatos ausentes, eliminados na forma deste edital ou cujas provas tenham sido invalidadas por quaisquer motivos previstos neste instrumento.

**12.14.3** Os resultados divulgados refletem o processamento eletrônico das respostas, sendo considerados definitivos após a análise dos recursos, quando cabíveis.

**12.14.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no endereço eletrônico do IBED, não sendo admitida alegação de desconhecimento das informações divulgadas.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DA PROVA DE TÍTULOS**

**13.1** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir da leitura óptica das folhas de respostas.

**13.2** A pontuação de cada item será atribuída da seguinte forma:

- I – **+2,00 pontos**, para item em concordância com o gabarito oficial definitivo;
- II – **-2,00 pontos**, para item em discordância com o gabarito oficial definitivo;
- III – **0,00 ponto**, para item não marcado ou com marcação dupla.

**13.3** A nota em cada prova objetiva corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos em todos os itens.

**13.4** O candidato eliminado na forma do item 12.6 deste edital não terá classificação no concurso público.

**13.5** Os candidatos não eliminados serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final nas provas objetivas.

**13.6** Para os cargos de nível superior, haverá prova de títulos, de caráter **exclusivamente classificatório**, com pontuação máxima de **10,00 pontos**.

**13.7** Somente serão convocados para a prova de títulos os candidatos não eliminados nas provas objetivas.

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

**13.8** A avaliação de títulos será realizada mediante envio de documentação comprobatória, conforme regras específicas a serem divulgadas em edital próprio.

**13.9** A nota final no concurso, para os cargos com prova de títulos, será:

NF = NPO + NT

em que:

NPO = nota final nas provas objetivas;

NT = nota na prova de títulos.

### **13.8 DA PROVA DE TÍTULOS**

**13.8.1** A prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será aplicada apenas aos candidatos aos cargos de nível superior, aprovados nas provas objetivas e classificados dentro do limite de vagas estabelecidas da lei municipal 378/2026, conforme critérios estabelecidos neste edital.

**13.8.2** A pontuação máxima da prova de títulos será de 10,00 (dez) pontos, conforme anexo III do presente edital.

**13.8.3** A convocação para envio de títulos, bem como os procedimentos, prazos e critérios de avaliação, serão estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

**13.8.4** Somente serão considerados os títulos apresentados na forma, prazo e condições estabelecidos neste edital e em edital complementar.

**13.8.5** O resultado da prova de títulos terá caráter classificatório e será somado à nota final do candidato no concurso público.

## **14. DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES**

**14.1** Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do IBED, na data prevista no cronograma.

**14.2** O candidato poderá interpor recurso contra os gabaritos preliminares no prazo estabelecido no cronograma.

**14.3** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme instruções disponibilizadas.

**14.4** Recursos inconsistentes, intempestivos ou em desacordo com este edital serão indeferidos preliminarmente.

**14.5** O julgamento dos recursos poderá resultar em:

I – manutenção do gabarito;

II – alteração do gabarito;

III – anulação do item.

**14.6** A anulação de item implicará a atribuição de pontuação correspondente a todos os candidatos.

**14.7** A alteração de gabarito será aplicada a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.

**14.8** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

**14.9** Os critérios de elaboração, correção, avaliação e julgamento das provas são de exclusiva responsabilidade da banca examinadora, sendo suas decisões soberanas quanto ao mérito, não cabendo revisão administrativa ou judicial, salvo em caso de erro material devidamente comprovado.

## **15. DOS RECURSOS**

**15.1** Os recursos deverão:

I – ser interpostos exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

II – observar os prazos estabelecidos;

III – apresentar fundamentação clara, consistente e objetiva.

**15.2** Não serão aceitos recursos:

I – fora do prazo;

II – por meio diverso do previsto;

III – com conteúdo ofensivo ou desrespeitoso.

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

**15.3** Os recursos deverão ser apresentados de forma individualizada, por questão ou item impugnado, devidamente fundamentados.

**15.4** Não será permitida complementação de documentação após o envio do recurso.

**15.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos;**

**15.6** Os recursos serão analisados pela banca examinadora, sendo as decisões **definitivas e irrecorríveis na esfera administrativa.**

**15.7** As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios nas demais fases estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase na área do candidato.

## **16. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**16.1** A nota final no concurso será:

I – para cargos sem prova de títulos:

NF = NPO

II – para cargos com prova de títulos:

NF = NPO + NT

**16.2** Os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final.

**16.3** Os candidatos com deficiência, aprovados, figurarão:

I – em lista específica;

II – na lista geral de classificação.

**16.4** Após o cálculo da nota final no certame e aplicados os critérios de desempate constantes deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no certame.

**16.5** Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararam com deficiência, se não forem eliminados no certame e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**17.1** Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**I** – tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**II** – obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P2);

**III** – obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Básicos (P1);

**IV** – obtiver a maior pontuação na prova de títulos (P3), quando houver;

**V** – tiver exercido efetivamente a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal), desde que devidamente comprovado até o último dia do prazo de inscrição;

**VI** – tiver maior idade, considerando-se, sucessivamente, o dia, o mês e o ano de nascimento.

**17.2** Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios previstos no subitem 17.1, será realizado sorteio público.

**17.3** O sorteio público de que trata o subitem 17.2 será realizado em sessão pública, em data, horário e local previamente divulgados no endereço eletrônico oficial do certame, com ampla publicidade, assegurada a transparência, a impessoalidade e a rastreabilidade do procedimento.

**17.4** O sorteio será conduzido por comissão formalmente designada pela autoridade competente, mediante procedimento padronizado, com registro em ata circunstanciada, podendo, a critério da Administração, ser realizada gravação audiovisual do ato.

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

**17.5** O resultado do sorteio será devidamente publicado no endereço eletrônico oficial do certame, passando a integrar, para todos os fins, a classificação final dos candidatos.

**17.6** Não caberá recurso contra o resultado do sorteio público realizado nos termos deste edital, tendo em vista seu caráter objetivo, impessoal e aleatório.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação plena, irrestrita, irrevogável e irretroatável de todas as normas, condições e disposições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como de eventuais retificações, comunicados e instruções complementares, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer disposições para fins de questionamento, recurso administrativo ou judicial.

**18.2** Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, ressalvadas as hipóteses legais de reserva de vagas e de atendimento especializado previstas na legislação vigente e neste edital.

**18.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, de forma sistemática e periódica, todas as publicações referentes a este certame no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do IBED.

**18.4** As comunicações eventualmente realizadas por e-mail, SMS ou outros meios eletrônicos terão caráter exclusivamente informativo, não desobrigando o candidato do dever de acompanhar os canais oficiais.

**18.5** Na hipótese de indisponibilidade técnica de sistemas eletrônicos de responsabilidade do IBED que comprometa a execução de etapas do certame, os prazos serão automaticamente prorrogados por período equivalente ao da indisponibilidade, mediante publicação oficial.

**18.6** Não serão prestadas informações individualizadas por telefone ou fora dos canais oficiais, devendo o candidato observar rigorosamente os editais e comunicados publicados.

**18.7** As informações relativas a notas, resultados e classificações estarão disponíveis exclusivamente nos meios oficiais de divulgação do certame.

**18.8** É vedado o fornecimento de informações ou documentos pessoais de candidatos a terceiros, em observância à legislação vigente de proteção de dados pessoais.

**18.9** O candidato poderá formalizar requerimentos relativos ao certame exclusivamente pelos canais oficiais definidos neste edital, observados os prazos e procedimentos estabelecidos.

**18.10** A atualização de dados cadastrais é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser realizada por meio do sistema eletrônico do IBED.

### **18.11 DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVA**

**18.11.1** Os portões dos locais de realização das provas serão fechados **15 (quinze) minutos antes do horário oficial de início das provas, (horário oficial de Brasília/DF)**, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário, sob nenhuma hipótese.

**18.11.2** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de **1 (uma) hora**, munido de:

I - Documento de identidade original com foto;

II- caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

**18.11.3** Não será admitido ingresso de candidato no local de provas após o fechamento dos portões, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

### **18.12 DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**18.12.1** Serão considerados documentos de identidade:

documentos oficiais com foto, físicos ou digitais, apresentados nos aplicativos oficiais.

**18.12.2** Não serão aceitos:

I – documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis;

II – cópias, ainda que autenticadas;

III – protocolos;

IV – documentos digitais fora dos aplicativos oficiais;

V – documentos sem foto ou assinatura.

**18.12.3** O candidato que não apresentar documento válido será eliminado.

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

**18.12.4** Em caso de perda/roubo:

deverá apresentar boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias;  
será submetido à identificação especial.

**18.12.5** Poderá haver identificação especial com coleta biométrica, assinatura e registro fotográfico.

**18.13 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**18.13.1** O candidato deverá permanecer no local de prova por, no mínimo, **1 (uma) hora** após o início.

**18.13.2** O candidato que se retirar do ambiente de provas **não poderá retornar em hipótese alguma.**

**18.13.3** Não haverá segunda chamada.

**18.13.4** Não haverá prorrogação do tempo de prova, salvo hipóteses previstas neste edital.

**18.13.5** Reitera-se que os critérios de elaboração, correção, avaliação e julgamento das provas são de competência exclusiva da banca examinadora, sendo suas decisões soberanas quanto ao mérito.

**18.14 DA SAÍDA COM CADERNO DE PROVAS**

**18.14.1** O candidato somente poderá levar o caderno de provas consigo nos **últimos 15 (quinze) minutos finais** do tempo de prova.

**18.14.2** O candidato que se retirar antes desse período não poderá levar o caderno de provas.

**18.14.3** O caderno será disponibilizado posteriormente no site oficial.

**18.14.4** Não haverá prorrogação do tempo de prova, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste edital.

**18.9.6** Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do certame.

**18.15 DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

**18.15.1** Para garantia da lisura do certame, o IBED poderá adotar, a qualquer tempo:

I – detecção de metais (entrada, sala, corredores e sanitários);

II – coleta de assinatura;

III – coleta de dados biométricos;

IV – registro fotográfico;

V – gravação em áudio e vídeo;

VI – exame grafológico, mediante transcrição de frase;

VII – uso de embalagem porta-objetos para guarda de itens proibidos.

VIII – detecção de pontos eletrônicos (entrada, sala, corredores e sanitários);

**18.15.2** O candidato deverá manter seus pertences eletrônicos desligados, acondicionados em embalagem porta-objetos lacrada,

com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

**18.15.3** O funcionamento de qualquer aparelho eletrônico durante a prova implicará eliminação do candidato, ainda que sem sua intervenção direta.

**18.16 DOS OBJETOS PROIBIDOS**

**18.16.1** É proibido portar, durante a realização das provas:

I – aparelhos eletrônicos de qualquer natureza;

II – relógios;

III – fones de ouvido;

IV – calculadoras;

V – materiais de consulta;

VI – lápis, lapiseira, borracha ou similares;

VII – óculos escuros ou protetor auricular;

VIII – acessórios de chapelaria;

IX – recipientes não transparentes;

X – quaisquer objetos não autorizados neste edital.

**18.17 DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO**

**18.17.1** Será eliminado do concurso público o candidato que, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame, incorrer em uma ou mais das seguintes situações:

I – chegar ao local de realização das provas após o fechamento dos portões;

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

- II – não apresentar documento de identificação oficial, original e válido, nos termos deste edital;
- III – não permanecer em sala pelo tempo mínimo exigido para realização das provas;
- IV – ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal ou sem autorização;
- V – não entregar ao fiscal o material de prova ao término do tempo estabelecido;
- VI – sair com a folha de respostas ou qualquer outro material não autorizado;
- VII – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- VIII – comunicar-se com outros candidatos ou com terceiros durante a realização das provas, por qualquer meio;
- IX – portar, utilizar ou deixar em funcionamento aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, relógios digitais, calculadoras, dispositivos de armazenamento, transmissão ou recepção de dados, ou quaisquer outros equipamentos similares, ainda que acondicionados em embalagem fornecida pela organização do certame;
- X – portar ou utilizar materiais não permitidos, tais como livros, anotações, impressos ou quaisquer dispositivos não autorizados;
- XI – portar objetos proibidos, nos termos deste edital;
- XII – portar arma de qualquer espécie, salvo nos casos expressamente autorizados em lei e devidamente comprovados nos termos deste edital;
- XIII – recusar-se a se submeter aos procedimentos de segurança previstos neste edital, inclusive revista, detecção de metais, coleta biométrica, assinatura em lista de presença ou quaisquer outros necessários à lisura do certame;
- XIV – registrar, por qualquer meio, identificação indevida na folha de respostas, no caderno de provas ou em qualquer outro documento de avaliação;
- XV – deixar de transcrever frase ou texto quando expressamente exigido no caderno de provas;
- XVI – realizar anotações em materiais não permitidos;
- XVII – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- XVIII – faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos;
- XIX – descumprir quaisquer instruções contidas neste edital, no caderno de provas ou transmitidas pela equipe de aplicação;
- XX – utilizar documentos falsos ou prestar informações inverídicas;
- XXI – tentar obter vantagem indevida para si ou para terceiros, em qualquer etapa do certame;
- XXII – fraudar ou tentar fraudar o concurso público;
- XXIII – agir com má-fé em qualquer fase do certame.

### **18.18 DISPOSIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE**

**18.18.1** O IBED não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos a objetos pessoais.

**18.18.2** Não será permitido ingresso com armas, salvo casos previstos em lei, mediante prévia solicitação.

**18.18.3** Não serão aplicadas provas fora das condições estabelecidas neste edital.

### **18.19 DA VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.19.1** O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final pelo poder executivo municipal, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

**18.19.2** As despesas decorrentes da participação em todas as fases do certame correrão por conta exclusiva do candidato.

**18.19.3** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova, classificação ou nomeação do candidato, caso seja constatada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em documentos apresentados.

**18.19.4** As alterações neste edital somente poderão ocorrer por meio de publicação oficial, por intermédio de editais, retificações ou aditivos.

**18.19.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo IBED em conjunto com a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e razoabilidade.

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

**18.19.6** A eventual declaração de nulidade de qualquer dispositivo, item, subitem ou disposição deste edital não implicará a nulidade dos demais, permanecendo plenamente válidos e eficazes todos os atos regularmente praticados e as demais normas aqui estabelecidas.

**18.19.7** Em caso de conflito entre normas deste edital, prevalecerão as disposições específicas sobre as gerais, bem como aquelas que melhor atendam ao interesse público.

**18.19.8** A interpretação das normas constantes deste edital dar-se-á em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e razoabilidade, bem como em consonância com a finalidade do certame e a supremacia do interesse público.

**18.19.9** Na hipótese de eventual ausência, falha ou inconsistência na disponibilização de prova ou de material personalizado de aplicação, o IBED reserva-se o direito de fornecer ao candidato material substitutivo no momento da identificação da ocorrência, garantindo a continuidade da aplicação e a isonomia do certame.

**18.19.10** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscais ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação ou aos critérios de classificação.

**18.19.11** As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso público, inclusive aquelas decorrentes da realização de avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e dos exames pré-admissionais, correrão integralmente por conta do candidato, não cabendo qualquer ressarcimento.

## **19 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **19.1 HABILIDADES**

**19.1.1** Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do conhecimento meramente memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o objetivo de aferir a capacidade de raciocínio do candidato.

**19.1.2** Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

**19.1.3** Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

## **20. CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**20.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos;** 1.1 Leitura e interpretação de textos verbais, não verbais e mistos; 1.2 Identificação de tema, tese, ideias principais e secundárias; 1.3 Inferência de informações implícitas; 1.4 Reconhecimento de pressupostos e subentendidos; 1.5 Intencionalidade discursiva 1.6 Relações intertextuais; **2 Tipologia e gêneros textuais** 2.1 Narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo e expositivo 2.2 Gêneros textuais do cotidiano e da administração pública **3 Coesão e coerência** 3.1 Mecanismos de coesão referencial e sequencial 3.2 Uso de conectivos 3.3 Progressão temática 3.4 Organização lógica das ideias **4 Ortografia oficial (Acordo Ortográfico)** 4.1 Acentuação gráfica 4.2 Emprego de letras 4.3 Uso do hífen. **5 Morfologia** 5.1 Classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, preposição, conjunção, interjeição) 5.2 Flexões nominais e verbais 5.3 Formação de palavras; **6 Sintaxe** 6.1 Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração 6.2 Período simples e composto 6.3 Coordenação e subordinação 6.4 Concordância nominal e verbal 6.5 Regência nominal e verbal 6.6 Crase **7 Pontuação** 7.1 Emprego dos sinais de pontuação 7.2 Efeitos de sentido decorrentes da pontuação ; **8 Semântica** 8.1 Significação das palavras 8.2 Sinonímia, antonímia e polissemia 8.3 Denotação e conotação **9 Reescrita de textos** 9.1 Substituição de palavras e estruturas 9.2 Reorganização de períodos 9.3 Adequação de linguagem.

### **20.1.2 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**1 Administração Pública:** 1.1 Conceito, princípios e organização; 1.2 Administração direta e indireta; 1.3 Atos administrativos; 1.4 Poderes administrativos; **2 Políticas públicas:** 2.1 Conceitos e tipologias; 2.2

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

Ciclo das políticas públicas; 2.3 Planejamento governamental; 2.4 Programas e projetos; **3 Cidadania e direitos:** 3.1 Direitos fundamentais; 3.2 Inclusão social; 3.3 Diversidade; **4 Controle social:** 4.1 Participação popular; 4.2 Transparência pública **5 Diversidade e Inclusão na Sociedade** 5.1 Diversidade de sexo, gênero e sexualidade; diversidade étnico-racial; diversidade cultural.

**20.1.3 CONHECIMENTOS DA ATUALIDADE:** **1.** Meio Ambiente e Sustentabilidade, Política Interna e externa do Brasil, Guerras e Tráfico Humano entre nações, religiosidades; Atualidades do Brasil e do Mundo; Economia e Sociedade; Educação e Saúde; Ciência, Tecnologia e Inovação; Segurança pública; Relações internacionais; Cultura e diversidade

**20.1.4 INFORMÁTICA INTERMEDIÁRIA:** **1 Conceitos básicos de informática:** hardware (componentes, funções e classificações) e software (conceitos, tipos e aplicações); sistemas operacionais (Windows e Linux): funcionalidades, configurações básicas e gerenciamento de arquivos e pastas. **2 Aplicativos de escritório:** editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação. **3 Internet e comunicação digital:** navegadores de internet, navegação web, correio eletrônico (e-mail), ferramentas de busca, acesso web e mobile e seus benefícios aos usuários. **4 Segurança da informação:** vírus, malwares e demais ameaças digitais, procedimentos de backup e boas práticas de segurança. **5 Tecnologias emergentes e inovação:** computação em nuvem (conceitos e serviços), dispositivos móveis e dispositivos conectados, internet das coisas (IoT), noções de inteligência artificial e tecnologias de comunicação, como 5G, e seus impactos na conectividade. **6 Governança digital no setor público:** conceitos, princípios e aplicações.

**20.1.5 CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** **1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados:** leitura e análise de textos verbais, não verbais e mistos; identificação de tema, tese, ideias principais e secundárias; análise crítica e argumentativa; inferência de informações explícitas e implícitas; reconhecimento de pressupostos e subentendidos; intencionalidade discursiva; efeitos de sentido; intertextualidade e interdiscursividade. **2 Tipologia e gêneros textuais:** reconhecimento, classificação e análise dos tipos textuais (narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo e expositivo) e dos gêneros textuais, inclusive os utilizados na administração pública; estrutura e finalidade dos textos oficiais. **3 Coesão e coerência textual:** mecanismos de coesão referencial e sequencial; referenciação (anáfora e catáfora); substituição, elipse e repetição; emprego de conectores e operadores argumentativos; progressão temática; organização lógica e hierarquização das ideias; coerência textual e fatores de textualidade. **4 Ortografia oficial:** domínio do sistema ortográfico vigente (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa), incluindo acentuação gráfica, emprego de letras, uso do hífen e divisão silábica. **5 Morfologia:** classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); flexões nominais e verbais; formação de palavras (derivação, composição e outros processos); estrutura e classificação dos vocábulos. **6 Sintaxe e análise sintática:** estrutura da oração e do período; análise sintática completa (termos essenciais, integrantes e acessórios); predicação verbal; tipos de sujeito; complementos verbais e nominais; adjuntos adnominais e adverbiais; aposto e vocativo; período simples e composto; relações de coordenação e subordinação entre orações; classificação das orações coordenadas e subordinadas; emprego de tempos e modos verbais; vozes verbais; colocação dos pronomes átonos. **7 Concordância, regência e crase:** concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; casos facultativos e obrigatórios. **8 Pontuação:** emprego dos sinais de pontuação; relações sintáticas e semânticas associadas à pontuação; efeitos de sentido decorrentes do uso da pontuação. **9 Semântica e estilística:** significação das palavras; sinonímia, antonímia, polissemia e homonímia; denotação e conotação; ambiguidade; relações de sentido; figuras de linguagem; variação linguística e níveis de linguagem. **10 Reescrita e transformação de textos:** substituição de palavras e estruturas; reorganização

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

de períodos e parágrafos; reescrita com manutenção ou alteração de sentido; adequação da linguagem a diferentes contextos e níveis de formalidade; transformação de estruturas sintáticas.

**20.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ÉTICA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICAS PÚBLICAS, CIDADANIA, DIVERSIDADE, ATUALIDADES E INFORMÁTICA**

**20.2.1 ÉTICA E MORAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1.1 Conceitos fundamentais de ética e moral, distinções conceituais e aplicações no setor público, com exigência de identificação, compreensão e aplicação prática (níveis cognitivos: compreensão e aplicação); 1.2 Princípios éticos e valores no serviço público, com capacidade de interpretação e aplicação em situações concretas (níveis: compreensão e aplicação); 1.3 Ética, democracia e exercício da cidadania, com análise da relação entre ética pública e participação social (nível: análise); 1.4 Ética e função pública, com avaliação de condutas e tomada de decisão em contextos administrativos (nível: avaliação); 1.5 Conduta profissional do agente público, com identificação de comportamentos adequados e inadequados (nível: aplicação); 1.6 Ética aplicada à gestão pública, com análise de dilemas éticos e tomada de decisão (nível: análise e avaliação); 1.7 Responsabilidade ética, social e institucional do servidor público, com compreensão e aplicação em contextos organizacionais (níveis: compreensão e aplicação).

**20.2.2 NORMAS ÉTICAS E REGIME JURÍDICO:** 2.1 Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994), com exigência de interpretação normativa e aplicação em casos concretos (níveis: compreensão e aplicação); 2.2 Lei nº 8.112/1990 e alterações, abrangendo regime disciplinar, deveres, proibições, acumulação de cargos, responsabilidades administrativa, civil e penal, penalidades e processo administrativo disciplinar, com exigência de identificação, análise e aplicação normativa (níveis: compreensão, aplicação e análise); 2.3 Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e alterações, com análise dos atos de improbidade, sujeitos e sanções (níveis: análise e avaliação); 2.4 Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), com compreensão dos mecanismos de responsabilização administrativa e civil (níveis: compreensão e aplicação); 2.5 Princípios constitucionais da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), com exigência de interpretação e aplicação em situações práticas (níveis: aplicação e análise).

**20.2.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 3.1 Conceito, natureza e evolução da Administração Pública, com compreensão teórica e contextualização histórica (nível: compreensão); 3.2 Organização administrativa, incluindo administração direta e indireta, com capacidade de distinção e aplicação conceitual (níveis: compreensão e aplicação); 3.3 Centralização, descentralização, desconcentração e delegação, com análise comparativa e aplicação prática (nível: análise); 3.4 Atos administrativos: conceito, atributos, elementos (competência, finalidade, forma, motivo e objeto), classificação, espécies, invalidação, revogação e convalidação, com exigência de análise crítica, identificação de vícios e aplicação em situações concretas (níveis: análise e avaliação); 3.5 Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia), com identificação, diferenciação e aplicação prática (níveis: aplicação e análise); 3.6 Controle da Administração Pública (interno, externo, judicial, legislativo e social), com interpretação e avaliação dos mecanismos de controle (níveis: análise e avaliação); 3.7 Responsabilidade civil do Estado, com compreensão e aplicação em situações hipotéticas (níveis: compreensão e aplicação).

**20.2.4 POLÍTICAS PÚBLICAS:** 4.1 Conceitos, fundamentos e tipologias, com compreensão e diferenciação entre modelos (nível: compreensão); 4.2 Ciclo de políticas públicas (agenda, formulação, decisão, implementação, monitoramento e avaliação), com exigência de análise e aplicação em estudos de caso (níveis: análise e aplicação); 4.3 Planejamento governamental (planos, programas e projetos), com aplicação prática (nível: aplicação); 4.4 Indicadores de políticas públicas, com interpretação de dados e análise de resultados (nível: análise); 4.5 Avaliação de políticas públicas (eficiência, eficácia e efetividade),

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE JUNHO DE 2026**

com julgamento crítico (nível: avaliação); 4.6 Federalismo e descentralização administrativa no Brasil, com compreensão estrutural e aplicação (níveis: compreensão e aplicação); 4.7 Sistemas nacionais de políticas públicas, com interpretação institucional (nível: compreensão); 4.8 Institucionalização de políticas públicas como políticas de Estado, com ênfase em direitos humanos, com análise crítica (nível: análise).

**20.2.5 DEMOCRACIA, CIDADANIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS:** 5.1 Conceitos de cidadania, participação social e controle democrático, com compreensão e aplicação (níveis: compreensão e aplicação); 5.2 Direitos fundamentais e garantias constitucionais, com interpretação normativa (nível: compreensão); 5.3 Igualdade formal e material, com análise conceitual (nível: análise); 5.4 Combate às desigualdades sociais, econômicas e regionais, com avaliação de políticas públicas (nível: avaliação); 5.5 Políticas de inclusão social, com aplicação prática (nível: aplicação); 5.6 Acesso a direitos e serviços públicos, com análise de efetividade (nível: análise); 5.7 Transparência, accountability e governança pública, com interpretação e avaliação (níveis: análise e avaliação).

**20.2.6 DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL:** 6.1 Diversidade de gênero, orientação sexual e identidade de gênero, com compreensão conceitual e aplicação social (níveis: compreensão e aplicação); 6.2 Diversidade étnico-racial e cultural, com análise crítica (nível: análise); 6.3 Políticas afirmativas e inclusão social, com avaliação de impacto (nível: avaliação); 6.4 Direitos de grupos vulnerabilizados (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, pessoas em situação de rua, povos indígenas e comunidades quilombolas), com compreensão e aplicação normativa (níveis: compreensão e aplicação); 6.5 Enfrentamento de discriminações e desigualdades estruturais, com análise crítica (nível: análise); 6.6 Inclusão social e equidade no acesso a políticas públicas, com avaliação de efetividade (nível: avaliação).

**20.2.7 ATUALIDADES:** 7.1 Temas contemporâneos relevantes no Brasil e no mundo, com análise crítica e contextualização (nível: análise); 7.2 Política nacional e internacional, com interpretação de cenários (nível: análise); 7.3 Economia e desenvolvimento, com compreensão e análise de indicadores (níveis: compreensão e análise); 7.4 Sociedade, educação e saúde pública, com avaliação de políticas (nível: avaliação); 7.5 Segurança pública, com análise de contextos (nível: análise); 7.6 Meio ambiente, sustentabilidade e mudanças climáticas, com avaliação de impactos (nível: avaliação); 7.7 Energia e desenvolvimento sustentável, com compreensão e análise (níveis: compreensão e análise); 7.8 Relações internacionais e geopolítica, com interpretação de cenários globais (nível: análise); 7.9 Cultura, diversidade e transformações sociais, com análise crítica (nível: análise); 7.10 Ciência, tecnologia e inovação, com compreensão e aplicação (níveis: compreensão e aplicação); 7.11 Inter-relações entre fatos históricos e contextos atuais, com análise integrada (nível: análise).

**20.2.8 INFORMÁTICA E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO:** 8.1 Conceitos básicos de informática (hardware e software), com identificação e classificação (nível: compreensão); 8.2 Sistemas operacionais (Windows e Linux), com aplicação prática no gerenciamento de arquivos e diretórios (nível: aplicação); 8.3 Aplicativos de escritório, com uso prático (nível: aplicação); 8.4 Internet e comunicação digital, com utilização e compreensão de ferramentas (níveis: compreensão e aplicação); 8.5 Segurança da informação, com análise de riscos e aplicação de boas práticas (níveis: análise e aplicação); 8.6 Tecnologias emergentes (computação em nuvem, IoT e dispositivos móveis), com compreensão e aplicação (níveis: compreensão e aplicação); 8.7 Inteligência artificial, com compreensão conceitual e análise de impactos (níveis: compreensão e análise); 8.8 Tecnologias de comunicação (redes e 5G), com compreensão funcional (nível: compreensão); 8.9 Governança digital no setor público, com interpretação e avaliação de políticas digitais (nível: avaliação).

**20.3 DA ABRANGÊNCIA E DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

**20.3.1** Os conteúdos programáticos previstos neste edital serão avaliados de forma integrada, podendo abranger habilidades de identificação, compreensão, interpretação, aplicação, análise e avaliação dos conhecimentos, em conformidade com o nível de escolaridade exigido para cada cargo.

Admite-se a abordagem interdisciplinar entre os conteúdos, podendo os itens das provas envolver a articulação entre diferentes áreas do conhecimento.

Não será admitida alegação de cobrança de conteúdo não previsto quando este decorrer de desdobramentos lógicos, técnicos, normativos ou interpretativos dos conteúdos expressamente previstos neste edital.

## **21. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO**

### **CARGO 1: ENFERMEIRO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

1 Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1 Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 1.2 Políticas de saúde. 1.3 Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 1.4 Níveis progressivos de assistência à saúde. 1.5 Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 1.6 Sistema de planejamento do SUS. 1.6.1 Planejamento estratégico e normativo. 1.7 Direitos dos usuários do SUS. 1.8 Participação e controle social. 1.9 Ações e programas do SUS. 1.10 Legislação básica do SUS. 2 Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. 2.1 Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. 2.2 Doenças e agravos não transmissíveis.

2.3 Programa Nacional de Imunizações. 3 Modalidades assistenciais. 3.1 Hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo. 3.2 Prática de enfermagem na comunidade. 3.2.1 Cuidado de saúde familiar. 3.3 Estratégia da saúde da família. 4 Teorias e processo de enfermagem. 4.1 Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 5 Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental. 5.1 Unidades de atenção à saúde mental. 5.1.1 Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. 5.2 Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. 5.2.1 Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. 6 Assistência de enfermagem em gerontologia. 7 Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. 7.1 Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. 8 Procedimentos técnicos em enfermagem. 9 Assistência de enfermagem perioperatória. 10 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. 11 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função digestiva e gastrointestinal. 12 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função metabólica e endócrina. 13 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função renal e do trato urinário. 14 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função reprodutiva. 15 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função tegumentar. 16 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função neurológica. 17 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função músculo esquelético. 18 Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. 19 Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerpera. 20 Assistência de enfermagem ao recém-nascido. 20.1 Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. 21 Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. 22 Assistência de enfermagem à criança sadia. 22.1 Crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação. 22.2 Cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). 23 Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. 23.1 Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. 23.2 Suporte básico de vida em emergências. 23.3 Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. 23.4 Atendimento inicial ao politraumatizado. 23.5 Atendimento na parada cardiorrespiratória. 23.6 Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, acidobásicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. 23.6.1 Insuficiência renal e métodos dialíticos. 23.6.2 Insuficiência hepática. 23.6.3 Avaliação de consciência no paciente em coma. 23.7 Doação, captação e transplante de órgãos. 23.8 Enfermagem em urgências. 23.8.1

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 24 Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. 24.1 Gerenciamento de recursos humanos. 24.1.1 Dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. 24.2 Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. 24.2.1 Custos, auditoria, acreditação. 24.3 Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. 25 Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. 26 Agravos à saúde relacionados ao trabalho. 27 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 28 Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. 29 Central de material e esterilização. 29.1 Processamento de produtos para saúde. 29.2 Processos de esterilização de produtos para saúde. 29.3 Controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. 30 Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. 30.1 Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 30.2 Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. 30.2.1 Definição, indicações de uso e recursos materiais. 30.2.2 Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. 31 Controle de infecção hospitalar. 32 Código de ética dos profissionais de enfermagem. 33 Legislação em enfermagem. 34 Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional.

**CARGO 2: MÉDICO: CLÍNICO GERAL - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

1 Ética médica e bioética. 2 Doenças cardiovasculares. 2.1 Hipertensão arterial sistêmica. 2.2 Insuficiência cardíaca. 2.3 Miocardiopatias. 2.4 Valvulopatias. 2.5 Arritmias cardíacas. 2.6 Síndromes isquêmicas coronárias. 2.7 Fatores predisponentes à formação da placa aterosclerótica. 2.8 Tromboembolismo venoso periférico. 2.9 Aneurisma da aorta. 2.10 Coração de atleta. 2.11 Cardiopatias na gravidez. 3 Doenças pulmonares. 3.1 Asma brônquica. 3.2 Doença pulmonar obstrutiva crônica. 3.3 Embolia pulmonar. 3.4 Pneumonias e abscessos pulmonares. 3.5 TEP e Hipertensão pulmonar. 3.6 Neoplasia pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas. 4.1 Úlcera péptica. 4.2 Doença do refluxo gastroesofágico. 4.3 Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 4.4 Diarreia. 4.5 Colelitíase e colecistite. 4.6 Pancreatite aguda e crônica. 4.7 Hepatites virais. 4.8 Cirrose hepática. 4.9 Síndromes disabsortivas. 4.10 Abdome agudo. 4.11 Neoplasia gástrica. 4.12 Neoplasia hepática. 4.13 Neoplasia pancreática. 4.14 Neoplasia colorretal. 5 Acidentes produzidos por agentes físicos. 5.1 Acidentes provocados por animais peçonhentos. 5.2 Intoxicações exógenas. 5.3 Queimaduras. 6 Doenças renais e urológicas. 6.1 Insuficiência renal aguda e crônica. 6.2 Litíase renal. 6.3 Infecção urinária. 6.4 Glomerulonefrites. 6.5 Síndrome nefrótica. 6.6 Câncer Renal. 6.7 Câncer de próstata. 6.8 Hiperplasia de próstata. 7 Doenças endócrinas. 7.1 Diabetes mellitus. 7.2 Obesidade. 7.3 Síndrome metabólica. 7.4 Hipotireoidismo e hipertireoidismo. 7.5 Tireoidite e nódulos tireoidianos. 7.6 Neoplasia de tireoide. 8 Reumatologia. 8.1 Artrites agudas. 8.2 Artrite reumatoide. 8.3 Esclerodermia. 8.4 Espondilite anquilosante. 8.5 Lúpus eritematoso sistêmico. 8.6 Sarcoidose. 8.7 Vasculites sistêmicas. 8.8 Gota. 8.9 Urticária e angioedema. 9 Infectologia. 9.1 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 9.2 Endocardite infecciosa. 9.3 Infecções estafilocócicas. 9.4 Tuberculose. 9.5 Hanseníase. 9.6 Doenças sexualmente transmissíveis. 9.7 Herpes simples e zoster. 9.8 Dengue e febre amarela. 9.9 Febre. 9.10 Síndrome pós-covid. 10 Emergências clínicas. 10.1 Vias aéreas e ventilação. 10.2 Ressuscitação cardiopulmonar. 10.2.1. ACLS. 10.3 Edema agudo pulmonar. 10.4 Emergência hipertensiva. 10.5 Hemorragia digestiva. 10.6 Estados de choque. 10.7 Anafilaxia. 10.8 Intoxicações exógenas. 10.9 Crise convulsiva. 10.10 Acidente vascular encefálico. 10.11 Alterações do estado de consciência. 10.12 Hipoglicemia e hiperglicemia. 10.13 SARA. 10.14 Hipertensão intracraniana. 10.15 Coagulação intravascular disseminada, coagulopatia de consumo, trombólise e uso de antiplaquetários e anticoagulantes. 10.16 Trauma raquimedular. 10.17 Traumatismo cranioencefálico. 10.18 Crise convulsiva. 10.19 Dor torácica. 11 Dermatologia. 11.1 Doenças exantemáticas. 11.2 Infecções da pele e do tecido subcutâneo. 11.3 Psoríase. 11.4 Câncer de pele. 11.4.1 Melanoma. 11.4.2 Carcinoma basocelular. 12 Doenças inflamatórias pélvicas, neoplasias ginecológicas, câncer de mama. 13 Sistema auditivo. 13.1 Deficiências auditivas. 13.2 Zumbido: diagnósticos diferenciais 13.3 Labirintopatias periféricas e centrais. 13.4 Apneia do sono. 13.5 Neoplasias da laringe. 13.6 Teste de audiometria: noção básica. 14 Doenças degenerativas e

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE JUNHO DE 2026**

infeciosas do Sistema Nervoso Central. Cefaleias. 15 Hematologia. 15.1 Anemias. 15.2 Discrasias de células plasmáticas. 15.3 Distúrbios de coagulação. 15.4 Doenças linfoproliferativas. 15.5 Leucopenia. 16 Toxicologia. 16.1 Toxicologia básica. 16.2 Toxicologia e epidemiologia. 16.3 Toxicocinética e toxicodinâmica dos agentes químicos. 16.4 Monitoração biológica.

**CARGO 3: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

1 Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. 2 Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. 3 Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. 4 Odontologia integral. 5 Processo saúde/doença. 6 Níveis de prevenção. 7 Níveis de aplicação. 8 Prevenção de saúde bucal. 9 Noções de anatomia bucal. 10 Noções de fisiologia. 11 Noções de oclusão dentária. 12 Noções de radiologia. 13 Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. 14 Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. 15 Atividades de esterilização e desinfecção. 16 Noções de primeiros socorros. 17 Relação paciente/profissional. 18 Comunicação em saúde. 19 Trabalho em equipe. 20 Manejo de criança. 21 Cárie dentária. 22 Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. 23 Flúor: composição e aplicação. 24 Biossegurança.

**CARGO 4: AGENTE DE CORREIÇÃO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública; Organização da Administração Pública: Administração Direta e Indireta; Agentes públicos: conceito, espécies e cargo público; Poderes Administrativos: Poder Hierárquico e Poder Disciplinar; Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos e classificação.

Regime Disciplinar e Processual: Lei n.º 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e/ou legislação estatutária local: Deveres, Proibições, Responsabilidades e Penalidades; Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD): conceitos, fases, prazos e procedimentos básicos; Noções de devido processo legal, contraditório e ampla defesa; Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e notificação.

Ética e Integridade na Administração Pública: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto n.º 1.171/1994); Noções da Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992 e suas alterações): atos de improbidade administrativa e sanções; Lei de Conflito de Interesses no Exercício de Cargo ou Emprego do Poder Executivo Federal (Lei n.º 12.813/2013).

Transparência, Controle e Acesso à Informação: Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2012): disposições gerais, procedimentos e sigilo da informação; Noções da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei n.º 13.709/2018) aplicada ao setor público; Controle interno e externo da Administração Pública: conceitos básicos.

Noções de Arquivologia e Gestão Documental: Protocolo: recebimento, registro, autuação, classificação, tramitação e expedição de documentos; Gestão de documentos e arquivos: tipos de arquivo e teoria das três idades; Organização e manuseio de processos administrativos; Noções de sigilo documental e segurança da informação.

**CARGO 5: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Redação de expedientes; Noções de relações humanas; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Relações Públicas; Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material; Matemática: Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais; Sistema legal de medidas; Razões e proporções: divisão proporcional, regras de três simples e compostas e porcentagens; Equações e inequações de 1º e de 2º graus; Sistemas lineares; Funções e gráficos; Matemática financeira: juros simples e compostos; taxas de juros nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Princípios de contagem; Progressões aritméticas e geométricas; Geometria plana: polígonos, perímetros e áreas, semelhança de triângulos e trigonometria do triângulo retângulo; Geometria espacial: áreas e volumes de

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

sólidos; Noções de Estatística: gráficos e tabelas, médias, moda, mediana e desvio padrão; Noções da Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público e direitos do consumidor.

**CARGO 6: ASSISTENTE SOCIAL - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. Institucionalização do Serviço Social ao movimento de reconceituação na América Latina, em particular no Brasil. Redimensionamento da profissão ante as transformações societárias, os espaços sócio-ocupacionais e as atribuições profissionais. O projeto ético-político do Serviço Social. 3. Legislação específica do Serviço Social (Lei nº 8.662/1993). Resolução do CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Assistente Social. A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos. Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação. Dimensão técnico-operativa do Serviço Social. Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e famílias, abordagens individual e coletiva. Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social e parecer social. Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Questão social e direitos de cidadania. Formas de expressão, enfrentamento e Serviço Social. Estado social de direito e Welfare State. Política social. Fundamentos, história e políticas Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade, contexto atual e neoliberalismo. Concepções e modalidades de família. Políticas Sociais. Seguridade e Previdência Social. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista). Política Nacional de Saúde Mental. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Saúde do trabalhador e a intervenção do Serviço Social. Exames de Saúde Ocupacional. Sofrimento e doenças mentais relacionadas ao trabalho. Readaptação funcional. Avaliação biopsicossocial. Políticas de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação. Programa Federal de Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, Decreto nº 12.122/2024. Convenção nº 190/2019 da OIT sobre Violência e Assédio.

**CARGO 7: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Rotinas de Limpeza e Conservação: Tipos de materiais e produtos de limpeza, Utilização correta de equipamentos e EPIs (luvas, máscaras, aventais etc.), Limpeza e desinfecção de ambientes internos e externos, Procedimentos para coleta seletiva e descarte de lixo, Noções de organização e conservação de ambientes. Segurança no Trabalho, Prevenção de acidentes, Sinalização de áreas em limpeza, Cuidados com produtos químicos, Normas de segurança e higiene ocupacional, Postura profissional e comportamento ético. Relacionamento Interpessoal e Atendimento: Noções de ética no ambiente de trabalho, Trabalho em equipe, Cordialidade e respeito no atendimento, Comunicação eficaz e empatia.

**CARGO 8: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Solos: Gênese, morfologia e classificação de solos (SiBCS); Física, química e biologia do solo; Fertilidade do solo e nutrição de plantas; Amostragem de solo, interpretação de análises e recomendação de adubação e calagem; Manejo e conservação do solo e da água; Erosão e práticas conservacionistas. Fitotecnia: Grandes culturas anuais (soja, milho, arroz, feijão); Culturas perenes e industriais (cana-de-açúcar, café, citros); Olericultura e fruticultura; Fisiologia vegetal aplicada ao manejo de culturas; Matologia e manejo de plantas daninhas; Sistemas de plantio direto, convencional e cultivo mínimo. Fitossanidade: Fitopatologia: sintomatologia, epidemiologia e controle de doenças de plantas; Entomologia agrícola: bioecologia, identificação e controle de pragas; Manejo Integrado de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

(MIP); Tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas; Receituário Agrônômico. Agrometeorologia: Elementos climáticos e sua relação com a produção agrícola; Zoneamento agroclimático e edafoclimático; Fenologia das culturas; Balanço hídrico climatológico; Prevenção e monitoramento de riscos climáticos (secas, geadas). Irrigação e Drenagem: Relações água-solo-planta-atmosfera; Métodos e sistemas de irrigação (aspersão, localizada, superfície); Dimensionamento de projetos de irrigação; Manejo da irrigação e da fertirrigação; Drenagem agrícola e manejo de solos salinos.

Mecanização Agrícola: Máquinas e implementos agrícolas: seleção, regulagem e manutenção; Motores e tratores agrícolas; Agricultura de Precisão: sistemas de posicionamento global (GPS), sensoriamento remoto, sistemas de informação geográfica (SIG), aplicação em taxa variável.

Tecnologia de Sementes e Mudanças: Produção, beneficiamento, análise e armazenamento de sementes; Legislação de sementes e mudas (Lei nº 10.711/2003); Certificação de sementes e mudas; Testes de vigor e germinação. Economia, Administração e Extensão Rural: Política agrícola e crédito rural; Planejamento e gestão da empresa agropecuária; Análise de projetos agropecuários; Comercialização e mercados agrícolas; Sociologia e extensão rural; Cooperativismo e associativismo.

Tecnologia de Produtos Agropecuários: Colheita, pós-colheita, beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas (grãos, frutos, hortaliças); Classificação de produtos de origem vegetal; Processamento mínimo de frutas e hortaliças. Legislação Agrária e Ambiental: Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal (RL) e Cadastro Ambiental Rural (CAR); Legislação de agrotóxicos e afins; Licenciamento ambiental de atividades agropecuárias; Política Nacional de Resíduos Sólidos aplicada ao setor rural. Silvicultura e Sistemas Integrados: Implantação e manejo de povoamentos florestais (eucalipto, pinus); Sistemas Agroflorestais (SAFs); Sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF); Manejo e recuperação de áreas degradadas.

**CARGO 9: ENGENHEIRO CIVIL - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Planejamento, Orçamentação e Gerenciamento de Obras: Viabilidade técnica e econômica; Orçamento de obras (composições de custos unitários, BDI, encargos sociais); Elaboração de cronogramas físico-financeiros (diagrama de Gantt, PERT/CPM); Planejamento e organização de canteiro de obras; Gerenciamento e fiscalização de obras e contratos; Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos); Engenharia de Segurança do Trabalho (NR-18).

Materiais de Construção Civil: Aglomerantes (cimento, cal, gesso); Agregados; Concreto (dosagem, tecnologia, aditivos, controle tecnológico); Aço para concreto armado; Argamassas; Materiais cerâmicos; Madeiras; Materiais betuminosos; Propriedades dos materiais; Ensaio tecnológicos e normas técnicas pertinentes (ABNT). Análise Estrutural e Resistência dos Materiais: Estática das estruturas (isostática); Diagramas de esforços solicitantes (momento fletor, força cortante e força normal); Análise de tensões e deformações; Treliças, vigas, pórticos e arcos; Linhas de influência; Estruturas hiperestáticas (Método das Forças, Método dos Deslocamentos, Processo de Cross); Flambagem.

Projeto de Estruturas de Concreto, Aço e Madeira: Dimensionamento e detalhamento de elementos de concreto armado (lajes maciças e nervuradas, vigas, pilares) segundo a ABNT NBR 6118; Concreto protendido; Dimensionamento de elementos estruturais em aço e suas ligações segundo a ABNT NBR 8800; Dimensionamento de estruturas de madeira segundo a ABNT NBR 7190; Estados Limites (ELU e ELS). Fundações e Geotecnia: Mecânica dos Solos (caracterização e classificação, índices físicos, compactação, permeabilidade, tensões, adensamento, resistência ao cisalhamento); Prospecção geotécnica e sondagens (SPT); Fundações rasas e profundas (sapatas, blocos, radiers, estacas); Dimensionamento geotécnico e estrutural de fundações; Empuxos de terra e estruturas de contenção (muros de arrimo); Estabilidade de taludes. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: Hidrostática; escoamento em condutos forçados e livres (equação de Bernoulli, perda de carga); Hidrologia aplicada (bacias hidrográficas, precipitação, vazões de projeto); Sistemas de abastecimento de água (captação, adução, tratamento, reservação, redes de distribuição); Sistemas de esgotamento sanitário (redes coletoras, tratamento de esgotos); Drenagem urbana (micro e macrodrenagem); Gestão de resíduos sólidos.

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

Infraestrutura de Transportes e Topografia: Projeto geométrico de vias; Terraplenagem (cálculo de volumes, empréstimo e bota-fora); Pavimentação (flexível e rígida); Drenagem de rodovias; Sinalização viária; Topografia (planimetria, altimetria, levantamentos, curvas de nível, georreferenciamento); Sistemas de Posicionamento Global (GPS/GNSS). Patologia das Construções e Engenharia de Avaliações: Patologia de estruturas de concreto, alvenarias e revestimentos (causas, diagnóstico e terapia); Impermeabilização; Patologia de fundações; Engenharia de Avaliações (métodos avaliatórios, depreciação); Vistorias, perícias e laudos técnicos; Norma de Desempenho (ABNT NBR 15575).

**CARGO 10: FISCAL DE OBRAS - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Legislação Aplicada à Fiscalização de Obras: Código de Obras e Edificações do Município; Lei de Uso e Ocupação do Solo e Zoneamento; Plano Diretor Municipal; Procedimentos para aprovação de projetos e licenciamento de obras; Alvarás (construção, demolição, reforma); Habite-se; Noções sobre a Lei nº 6.766/79 (Parcelamento do Solo Urbano); Poder de Polícia Administrativa; Auto de infração, notificação, embargo, interdição e multa. Noções de Construção Civil: Etapas de uma obra (serviços preliminares, fundações, estruturas, alvenaria, cobertura, instalações e acabamentos); Materiais de construção (identificação e aplicação de agregados, aglomerantes, argamassas, concretos, aço, madeira e materiais cerâmicos); Tipos de fundações superficiais e profundas; Vedações verticais e horizontais; Tipos de coberturas e telhados; Noções básicas de instalações prediais (hidráulicas, sanitárias, elétricas e de gás). Leitura e Interpretação de Projetos: Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos (plantas baixas, cortes, fachadas e planta de situação); Escalas gráficas e numéricas; Simbologia e convenções de desenho técnico; Interpretação de projetos complementares (noções de instalações hidrossanitárias e elétricas); Noções de topografia (leitura de levantamentos planialtimétricos, curvas de nível, alinhamentos e nivelamentos). Segurança do Trabalho e Meio Ambiente na Construção Civil: Norma Regulamentadora NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção); Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC); Segurança em demolições, escavações e fundações; Sinalização do canteiro de obras; Armazenamento e descarte de materiais e resíduos da construção civil (Resolução CONAMA nº 307/2002); Prevenção de acidentes e riscos ambientais na obra.

Atribuições e Procedimentos de Fiscalização: Funções e responsabilidades do Fiscal de Obras; Realização de vistorias e inspeções em campo; Elaboração de relatórios técnicos de vistoria e laudos simplificados; Conformidade da obra com o projeto aprovado e a licença; Verificação do cumprimento das normas técnicas e da legislação vigente; Acompanhamento de cronogramas físico-financeiros básicos; Ética profissional no serviço público.

**CARGO 11: FISCAL DE TRIBUTOS - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Noções de Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional; Competência tributária; Limitações ao poder de tributar; Tributo: conceito e espécies; Fato gerador; Obrigação tributária principal e acessória; Sujeito ativo e passivo; Domicílio, responsabilidade e capacidade tributária; Lançamento tributário: modalidades e hipóteses de alteração; Crédito tributário: suspensão, extinção e exclusão; Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Legislação Tributária Municipal: Código Tributário do Município (Lei Orgânica e legislação específica); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU): fato gerador, base de cálculo, alíquotas e isenções; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN): fato gerador, local da prestação, base de cálculo, alíquotas e retenção na fonte; Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI): fato gerador, base de cálculo e alíquotas; Taxas municipais pelo exercício do poder de polícia e pela utilização de serviços públicos; Contribuição de Melhoria. Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: princípios, estrutura e organização; Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, anulação e revogação; Poderes da Administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e de polícia; Agentes Públicos: espécies e classificação; direitos, deveres e responsabilidades; Processo Administrativo (Lei Federal nº 9.784/99 e legislação municipal aplicável); Responsabilidade Civil do Estado. Noções de Contabilidade Geral: Conceitos fundamentais de contabilidade; Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio; Atos e fatos contábeis;

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

Contas: conceito, classificação e plano de contas; Escrituração contábil: método das partidas dobradas; Demonstrações Contábeis Básicas (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício): estrutura e interpretação simplificada; Análise e interpretação de documentos fiscais.

**CARGO 12: FISCAL SANITÁRIO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Vigilância em Saúde e Legislação do SUS: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90); Política Nacional de Vigilância em Saúde; Conceitos de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador; Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Noções de Vigilância Sanitária: Conceito, objetivos e campo de atuação; Risco sanitário; Boas Práticas de Fabricação (BPF) e de Manipulação de Alimentos; Inspeção sanitária: planejamento e execução; Procedimentos de fiscalização: auto de infração, termo de intimação, termo de apreensão, termo de interdição; Processo Administrativo Sanitário (Lei Federal nº 6.437/77).

Vigilância Sanitária de Alimentos: Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA); Controle de qualidade na produção de alimentos; Métodos de conservação de alimentos; Rotulagem de alimentos; Condições de armazenamento, transporte e exposição de produtos alimentícios; Regulamento Técnico sobre Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC ANVISA nº 216/2004).

Saneamento e Saúde Ambiental: Conceitos básicos de saneamento do meio; Abastecimento e potabilidade da água (padrões de qualidade da água para consumo humano); Manejo de resíduos sólidos, com ênfase em Resíduos de Serviços de Saúde (RSS); Controle de vetores e pragas urbanas; Higiene e segurança de piscinas de uso coletivo. Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde: Licenciamento sanitário de estabelecimentos; Requisitos para o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços (farmácias, drogarias, salões de beleza, estúdios de tatuagem, clínicas); Controle sanitário de produtos saneantes, cosméticos e de higiene pessoal.

**CARGO 13: FISCAL TÉCNICO AMBIENTAL - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Legislação Ambiental: Constituição Federal (Art. 225); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81) e seus instrumentos (SISNAMA, CONAMA, licenciamento ambiental, EIA/RIMA); Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) e suas infrações administrativas; Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10); Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC (Lei nº 9.985/00); Código Florestal (Lei nº 12.651/12): Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal. Noções de Ecologia e Meio Ambiente: Conceitos básicos de ecologia (ecossistema, comunidade, população, habitat, nicho ecológico); Biomas brasileiros; Ciclos biogeoquímicos (água, carbono, nitrogênio); Biodiversidade; Principais problemas ambientais globais e locais (desmatamento, assoreamento, efeito estufa, poluição, perda de biodiversidade); Desenvolvimento sustentável. Noções de Poluição Ambiental: Poluição da água: fontes, tipos, parâmetros de qualidade (pH, oxigênio dissolvido, DBO, turbidez), eutrofização; Poluição do ar: fontes, principais poluentes (material particulado, SO<sub>x</sub>, NO<sub>x</sub>, CO), inversão térmica; Poluição do solo: fontes, contaminação por resíduos e agrotóxicos, processos erosivos; Poluição sonora e visual; Monitoramento ambiental básico.

Noções de Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos: Tratamento de água e esgoto; Drenagem urbana; Resíduos sólidos: classificação (domiciliar, industrial, de saúde), acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final (lixões e aterros sanitários); Coleta seletiva, reciclagem, reutilização e compostagem; Controle de vetores relacionados a problemas de saneamento.

Fiscalização e Licenciamento Ambiental: Poder de polícia administrativa em matéria ambiental; Procedimentos de fiscalização: vistoria e inspeção; Instrumentos da fiscalização: notificação, auto de infração, termo de embargo/interdição, termo de apreensão; Elaboração de relatórios técnicos de vistoria; Noções básicas sobre o processo de Licenciamento Ambiental (Licença Prévia, de Instalação e de Operação); Noções de geoprocessamento e sensoriamento remoto para fiscalização.

**CARGO 14: FISIOTERAPEUTA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

Fundamentos teóricos, técnicos, científicos e éticos da profissão, regulamentada pela Lei nº 6.316/1975 e pelo Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. O candidato deverá demonstrar domínio do processo de trabalho em fisioterapia, com ênfase na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde em diferentes ciclos da vida, de forma individual e coletiva, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Serão abordados conteúdos referentes à anatomia, fisiologia, biomecânica, cinesiologia, patologia e fisiopatologia aplicadas à prática fisioterapêutica. O estudo deve contemplar avaliação clínica e funcional, elaboração de planos terapêuticos e prescrição de condutas fisioterapêuticas, incluindo recursos manuais, cinesioterapia, eletrotermofototerapia, mecanoterapia, terapia respiratória e exercícios terapêuticos. O candidato deverá conhecer a atuação da fisioterapia em diferentes áreas: fisioterapia traumato-ortopédica e desportiva, fisioterapia neurofuncional, fisioterapia cardiopulmonar, fisioterapia em saúde da mulher, fisioterapia em geriatria e gerontologia, fisioterapia pediátrica e neonatal, fisioterapia dermatofuncional e fisioterapia em terapia intensiva. Também serão exigidos conhecimentos sobre fisioterapia em atenção primária à saúde e na reabilitação de pessoas com deficiência, em consonância com as diretrizes da reabilitação integral e da inclusão social. Princípios de saúde coletiva, epidemiologia e políticas públicas de saúde, em especial a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, a Política Nacional de Atenção Básica e as normas relacionadas à atuação da fisioterapia no SUS. Serão cobrados conhecimentos sobre biossegurança, ergonomia, prevenção de lesões ocupacionais, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ética profissional e humanização do atendimento.

**CARGO 15: MÉDICO VETERINÁRIO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Conhecimentos sobre os fundamentos da Medicina Veterinária, abrangendo legislação e ética profissional, perfil e atribuições do médico-veterinário no serviço público, Código de Ética do Médico-Veterinário, Lei de regulamentação do exercício profissional, responsabilidade técnica, sigilo profissional e bioética aplicada aos animais e à saúde coletiva. Incluem-se a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e da vigilância em saúde, com ênfase na Saúde Pública Veterinária, vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental, Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e de Defesa Agropecuária, notificação compulsória de doenças em animais, noções de direito sanitário, legislações básicas de controle de zoonoses, de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, bem como normas de biossegurança, controle de infecções e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual nos diferentes ambientes de trabalho veterinário. Serão exigidos conhecimentos de clínica médica e cirúrgica de animais de companhia e de produção, incluindo princípios de anatomia, fisiologia, patologia geral, semiologia e propedêutica, exames clínico e complementares (laboratoriais e de imagem), fundamentos de farmacologia e terapêutica veterinária, anestesiologia, analgesia, controle da dor e cuidados pré, trans e pós-operatórios. O candidato deverá demonstrar domínio dos principais quadros clínicos que acometem cães, gatos, bovinos, bubalinos, equinos, ovinos, caprinos, suínos e aves, abrangendo doenças infecciosas, parasitárias, metabólicas, carenciais, tóxicas e reprodutivas, bem como noções de medicina preventiva em rebanhos, programas de vacinação, manejo sanitário, higiene e profilaxia no contexto da produção animal e da clínica de pequenos animais. Serão cobrados conteúdos de epidemiologia e saúde coletiva, com ênfase nas zoonoses de importância em saúde pública, como raiva, leishmaniose, leptospirose, brucelose, tuberculose, toxoplasmose, leishmanioses, arboviroses e outras doenças emergentes e reemergentes, incluindo seus agentes etiológicos, formas de transmissão, quadro clínico em humanos e animais, diagnóstico, tratamento, medidas de prevenção e controle, vigilância epidemiológica, investigação de surtos, análise de fatores de risco e educação em saúde. Serão avaliados conhecimentos sobre interface homem-animal-meio ambiente, conceito de saúde única (One Health), controle populacional de animais de companhia, programas municipais e nacionais de controle de zoonoses, manejo de animais sinantrópicos, bem-estar animal em ambientes urbanos e rurais e ações intersetoriais envolvendo saúde, meio ambiente e agricultura. Serão ainda exigidos conhecimentos sobre inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de alimentos de origem animal e seus derivados, incluindo legislação básica de inspeção, princípios de higiene dos alimentos, Boas Práticas de Fabricação, Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO), Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), critérios de condenação e aproveitamento condicional de carcaças e

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

vísceras, controle de qualidade de leite, carne, ovos, pescado e mel, além da avaliação de riscos microbiológicos, físicos e químicos em produtos de origem animal. O candidato deverá dominar conteúdos de bem-estar animal e manejo racional em todas as etapas da cadeia produtiva (criação, transporte, abate), noções de nutrição e produção animal, impacto ambiental da atividade pecuária, sanidade de rebanhos, rastreabilidade, certificação sanitária e ações educativas voltadas a produtores, manipuladores de alimentos e população em geral, visando à proteção da saúde animal, da saúde humana e da segurança dos alimentos.

**CARGO 16: MOTORISTA AB - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Código de Trânsito Brasileiro (atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.); Legislação de Trânsito; Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Da Educação para o trânsito. Da Sinalização de trânsito. Da segurança dos Veículos. Do licenciamento. Das infrações e Penalidades. Das Medidas administrativas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Dos Crimes de trânsito. Segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples; Noções de mecânica básica de autos.

**CARGO 17: NUTRICIONISTA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, requerimentos, recomendações, fontes alimentares. Nutrição normal: definição, fundamentação e características da dieta normal e suas modificações. Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos. Fisiopatologia, dietoterapia, prescrição e evolução dietética nas doenças hepáticas, gastrintestinais, pancreáticas, renais, pulmonares, cardiovasculares, câncer, obesidade, desnutrição, intolerâncias e alergia alimentares, diabetes mellitus, geriatria, gravidez, lactação e no paciente crítico. Terapia nutricional enteral e parenteral: indicações, contraindicações, vias de acesso, administração, complicações, formulação, preparo, armazenamento e controle de qualidade. Desafios do nutricionista para a promoção da saúde na produção de refeições. Unidade de dietas especiais, banco de leite, lactário e cozinha dietética (Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais, Legislação). Doenças transmitidas por alimentos (Profilaxia; Fontes de contaminação; Vias de transmissão; plano de prevenção e condutas). Controle de qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição (APPCC, POP's, BPF, AQNS). Gestão e planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição. Seleção e preparo de alimentos: métodos de pré-preparo, preparo e cocção; Requisição de alimentos; técnicas dietéticas para alimentos de origem vegetal e animal; técnicas de armazenamento – in natura, resfriamento e congelamento. A sustentabilidade no processo produtivo de refeições (aspectos ambientais, sociais e econômicos, tratamento dos resíduos sólidos e reciclagem de materiais, aquisição de alimentos de produtores locais, utilização de produtos orgânicos e sazonais). Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; Toxinfecções. Estatuto da Criança e do Adolescente. Legislação, programas e políticas públicas com relação à Alimentação e Nutrição. Legislação e Código de Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

**CARGO 18: OPERADOR DE COMPUTADOR - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Montagem e Manutenção de Computadores: Componentes de hardware (placa-mãe, processador, memória, armazenamento); Instalação e configuração de periféricos (impressoras, scanners); Diagnóstico de defeitos;

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

Manutenção preventiva e corretiva de desktops e notebooks. Sistemas Operacionais (Ambiente Windows): Instalação, configuração e otimização do Windows (versões 7, 10 e 11); Gerenciamento de contas de usuário e permissões de acesso (locais); Utilização de ferramentas administrativas (Gerenciador de Dispositivos, Gerenciamento de Disco); Gerenciamento de arquivos e pastas, permissões NTFS; Comandos básicos do Prompt de Comando (CMD). Redes de Computadores: Conceitos de LAN, Endereçamento IP (IPv4), Máscara de Sub-rede, Gateway e DNS; Configuração de rede em estações de trabalho; Cabeamento estruturado (padrões e conectores); Compartilhamento de recursos (pastas e impressoras); Comandos de diagnóstico de rede (ping, ipconfig, tracert). Segurança da Informação: Conceitos de vírus, worms, spyware e ransomware; Instalação e atualização de softwares antivírus; Políticas de senhas seguras; Noções de firewall; Identificação de ameaças (phishing); Procedimentos de backup e restauração de dados. Suporte Técnico e Atendimento ao Usuário: Atendimento de primeiro nível (Help Desk); Abertura, registro e acompanhamento de chamados; Ferramentas de acesso remoto para suporte; Diagnóstico e solução de problemas de software e hardware em estações de trabalho; Noções de gerenciamento de incidentes (ITIL).

**CARGO 19: OPERADOR DE MÁQUINAS - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas atualizações; Normas gerais de circulação e conduta; Sistema Nacional de Trânsito; Categorias de habilitação; Infrações, penalidades e crimes de trânsito; Sinalização viária; Direção defensiva; Noções de primeiros socorros no trânsito; Resoluções do CONTRAN aplicáveis a máquinas e veículos pesados. Segurança e Saúde no Trabalho: Normas Regulamentadoras (NR) aplicáveis à operação de máquinas, especialmente NR-11 e NR-12; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC); Prevenção de acidentes de trabalho; Noções de combate a princípios de incêndio; Procedimentos em situações de emergência e acidentes; Análise preliminar de risco. Operação de Máquinas e Equipamentos: Tipos de máquinas (retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteiras, rolo compactador); Funcionamento, comandos e painel de instrumentos; Técnicas de operação para escavação, nivelamento, carregamento, transporte e compactação de materiais; Operação em terrenos variados; Simbologia de máquinas e equipamentos. Manutenção Preventiva de Máquinas e Veículos: Verificações diárias (checklist) antes, durante e após a operação; Verificação de níveis de fluidos (óleo do motor, óleo hidráulico, fluido de arrefecimento); Sistema de lubrificação; Sistema de freios; Sistema elétrico básico; Sistema de rodagem (pneus e esteiras); Identificação de ruídos e falhas anormais; Limpeza e conservação dos equipamentos. Noções de Mecânica de Veículos e Máquinas Pesadas: Funcionamento básico do motor de ciclo Diesel; Sistemas de alimentação, arrefecimento e lubrificação; Noções de sistema hidráulico, transmissão e diferencial; Identificação dos principais componentes do equipamento. Sinalização e Execução de Serviços: Noções básicas de terraplenagem, pavimentação, drenagem e saneamento; Técnicas para abertura e aterro de valas; Sinalização e isolamento de canteiro de obras; Técnicas de remoção e transporte de entulho e materiais; Noções de preservação do meio ambiente aplicadas à operação.

**CARGO 20: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Fundamentos e Concepções da Educação Infantil: História das políticas para a infância no Brasil; O cuidar e o educar como eixos norteadores; Desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, motor, cognitivo, afetivo e social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon); A construção da identidade e da autonomia. Legislação Educacional Aplicada à Educação Infantil: Constituição Federal de 1988 (Art. 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) com foco na Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Etapa da Educação Infantil: direitos de aprendizagem e desenvolvimento e campos de experiência; Plano Nacional de Educação (PNE) e suas metas para a Educação Infantil. Currículo, Planejamento e Avaliação na Educação Infantil: Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição de Educação Infantil; Organização do currículo por eixos estruturantes (interações e brincadeira); Planejamento pedagógico: organização do tempo, do espaço e dos materiais; A avaliação na Educação

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

Infantil: observação, registro e documentação pedagógica (relatórios, portfólios); A transição entre a creche e a pré-escola e da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

Práticas Pedagógicas e Metodologias na Educação Infantil: A centralidade do brincar e da ludicidade no processo de ensino-aprendizagem; As múltiplas linguagens na infância (corporal, verbal, plástica, musical); Literatura infantil e a formação do leitor; O processo de apropriação da linguagem oral e as hipóteses da escrita; A construção do pensamento lógico-matemático; A exploração do mundo natural, social e cultural. Educação Inclusiva, Diversidade e Relação Família-Escola: Princípios da educação inclusiva e o atendimento às diversidades; A inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Educação para as relações étnico-raciais e de gênero; A parceria com a família e a comunidade no processo educativo; Articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente.

**CARGO 21: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Fundamentos do Ensino de Ciências e Legislação Educacional: A ciência como conhecimento histórico e socialmente construído; Metodologias do Ensino de Ciências (investigação, experimentação, projetos); Alfabetização científica e tecnológica; Avaliação do processo de ensino-aprendizagem em Ciências; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Área de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Temas Transversais no Ensino de Ciências. Biologia: Origem e Evolução da Vida; Citologia (organelas, metabolismo celular, divisão celular); Histologia animal e vegetal; Fisiologia Humana (sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, endócrino, nervoso e reprodutor); Genética Mendeliana e Molecular (leis de Mendel, DNA, RNA, síntese proteica, mutações); Biotecnologia; Reino Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia (características gerais e classificação); Ecologia (conceitos fundamentais, fluxo de energia e matéria, ciclos biogeoquímicos, relações ecológicas, biomas brasileiros); Saúde, Higiene e Doenças Infecciosas e Parasitárias. Química: Propriedades da Matéria (gerais e específicas); Estrutura Atômica (modelos atômicos, partículas subatômicas); Tabela Periódica (organização e propriedades); Ligações Químicas (iônica, covalente e metálica); Funções Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Reações Químicas (tipos, balanceamento e estequiometria); Soluções e Dispersões; Métodos de Separação de Misturas; Transformações químicas e físicas; Termoquímica; Cinética Química; Equilíbrio Químico. Física: Mecânica (cinemática, dinâmica, leis de Newton, trabalho, energia, potência); Termologia (temperatura, calor, escalas termométricas, propagação do calor, mudanças de estado físico); Óptica (princípios da óptica geométrica, reflexão e refração da luz, espelhos e lentes); Ondulatória (classificação e fenômenos ondulatórios, som e luz); Eletricidade e Magnetismo (eletrostática, eletrodinâmica, circuitos elétricos simples, magnetismo e eletromagnetismo). Geociências e Astronomia: Estrutura interna e externa da Terra; Tectônica de Placas, vulcanismo e abalos sísmicos; Rochas e Minerais; Ciclo da água e solos; Movimentos da Terra e da Lua (rotação, translação, estações do ano, fases da Lua, eclipses); Sistema Solar e Universo (constituição, planetas, estrelas, galáxias); Orientação e localização no espaço geográfico; Impactos das atividades humanas sobre o ambiente.

**CARGO 22: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Jogos regionais -abertos -olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96. O valor pedagógico da relação professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental de 9(nove) anos.

**CARGO 23: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Leitura do espaço geográfico por meio das categorias espaço, lugar, paisagem, território, região, escala e redes, com cartografia escolar progressiva (pontos cardeais, orientação, coordenadas em noções, tipos de mapas e projeções em noções, escalas e legendas) e leitura/produção de mapas, croquis, gráficos, tabelas e imagens de satélite. Em Geografia Física e Meio Ambiente, abrange estrutura da Terra, relevo e agentes modeladores, clima e tempo, hidrografia, solos e biomas brasileiros, além de riscos e impactos ambientais (desmatamento, queimadas, erosão, enchentes, secas, ilhas de calor) e práticas de conservação e sustentabilidade. Em Geografia Humana, Econômica e Urbana, contempla população (crescimento, distribuição, migrações, estrutura etária, indicadores sociais), setores econômicos (agropecuária, indústria, comércio, serviços), redes de transporte e comunicação, globalização, urbanização e metropolização, mobilidade, habitação, saneamento e segregação socioespacial. Em organização do território e geopolítica, trata da divisão político-administrativa do Brasil, federalismo, fronteiras e blocos econômicos em noções (como o Mercosul), incluindo regionalização do IBGE e desigualdades socioespaciais. A abordagem privilegia situações do cotidiano, resolução de problemas e educação ambiental.

**CARGO 24: PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO) - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Serão cobrados conhecimentos de teoria e método em História, incluindo noções de tempo histórico, permanências e mudanças, diferentes ritmos e durações históricas, formas de periodização e sua crítica, além da compreensão de fontes históricas em suas várias modalidades (escritas, orais, iconográficas, materiais e digitais), seus usos e limites na construção do conhecimento histórico escolar. O candidato deverá demonstrar domínio das principais discussões sobre memória, identidade, patrimônio cultural e educação histórica, bem como sobre o papel social do ensino de História na formação da cidadania e na valorização da diversidade étnica, cultural e social. Na História do Brasil, serão exigidos conteúdos desde o período anterior à colonização europeia, contemplando a diversidade de povos indígenas, suas formas de organização social, econômica, política e cultural, passando pela conquista e colonização portuguesa, implantação do sistema colonial, economia açucareira, mineração, escravidão indígena e africana, formação da sociedade colonial, movimentos de resistência e rebeliões. Serão cobrados conhecimentos sobre o processo de independência, Primeiro Reinado, Regências e Segundo Reinado, incluindo a crise do escravismo, o movimento abolicionista, a Proclamação da República e a formação do Estado republicano, com ênfase em República Velha, Era Vargas, governos pós-1945, ditadura civil-militar iniciada em 1964, processo de redemocratização, Constituição de 1988 e desafios da democracia brasileira contemporânea. Na História Geral, serão cobrados conteúdos referentes à Antiguidade e à Idade Média em suas linhas fundamentais, com destaque para o surgimento das primeiras civilizações, formação de impérios, religiosidades e sociedades clássicas, feudalismo e transição para a Modernidade. Serão exigidos conhecimentos mais aprofundados sobre a Idade Moderna e a Idade Contemporânea, incluindo expansão marítima, colonização das Américas, formação dos Estados modernos, absolutismo, Iluminismo, revoluções burguesas (inglesa, americana e francesa), processo de independência das colônias americanas, Revolução Industrial, movimentos operários, liberalismo, socialismo e nacionalismos. Na contemporaneidade, serão abordados imperialismo e partilha colonial da África e da Ásia, Primeira e Segunda Guerras Mundiais, revolução russa, regimes totalitários, Guerra Fria, descolonização, rearranjos geopolíticos, neoliberalismo, globalização e conflitos do mundo atual. Serão ainda avaliados conhecimentos sobre História das lutas sociais, dos direitos humanos e da cidadania, com destaque para movimentos de trabalhadores, camponeses, mulheres, populações negras, povos indígenas, comunidades tradicionais e movimentos LGBTI+, tanto no Brasil quanto em outras partes do mundo. Integram o conteúdo discussões sobre racismo, escravidão e pós-abolição, preconceitos, desigualdades sociais,

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

culturais e de gênero, políticas de reparação e ações afirmativas, bem como o estudo da legislação e dos marcos históricos ligados à ampliação de direitos, especialmente no contexto da Constituição Federal de 1988 e dos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

**CARGO 25: PROFESSOR DE INGLÊS – 20H (6º AO 9º ANO) - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

A LDBN nº 9.394/96 e o ensino de Língua Estrangeira Moderna. Objetivos do Ensino de Língua Estrangeira para o Ensino Fundamental. Concepções teóricas do processo de ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira. Tendências Pedagógicas no ensino de Língua Estrangeira: Métodos e Abordagens de Ensino. Relação entre processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira e os temas transversais. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no ensino de Língua Estrangeira. O processo avaliativo no ensino de Língua Estrangeira. Habilidades comunicativas no ensino de Língua Estrangeira: compreensão e produção escrita; compreensão e produção oral. Part of Speech (Noun, Adjective, Verb, Adverb, Preposition, Conjunction, Pronoun, Interjection). Determiners. Phrasal verbs. Modal verbs. Verb Tenses. Question Tag. Discourse Markers. Reported Speech. Cognates and False Cognates. Nominal Groups. Relative Clauses. Punctuation. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394/96 - LDB- Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva

**CARGO 26: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**NÚMEROS:** Números Naturais: Números Inteiro: Operações: Múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Números Racionais: Operações; Números Reais; Potência com expoentes fracionários; Estudo dos radicais: **ÁLGEBRA:** Proporcionalidade: razão, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples, porcentagem; Sequências recursivas e não recursivas; Expressões Algébricas: operações com polinômios, produtos notáveis, fatoração; Equação e Inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Sistemas de Equações do 1º e 2º grau; Função do 1º e do 2º grau: Noções, representação gráfica. Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória; **GEOMETRIA:** Sólidos Geométricos: classificação, características, planificação, vistas, seções planas de poliedros, Poliedros de Platão, elementos dos poliedros convexos e Relação de Euler; Ângulo: operações com ângulos: complementares, suplementares e opostos pelo vértice e bissetriz de um ângulo; Ângulos e Retas: ângulos formados por retas paralelas e uma transversal; Polígonos: propriedades, ângulos, diagonais, perímetro, área; Triângulos: propriedades, semelhança, mediana, bissetriz, altura, ângulos, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Quadriláteros: ângulos, classificação, propriedades; Teorema de Tales: resolução de problemas; Teorema de Pitágoras: Resolução de problemas. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, capacidade, volume, área (polígonos, não polígonos e círculo) e perímetro (polígonos, não polígonos e círculo); Grandeza: escala, velocidade e densidade. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Variáveis: qualitativas e quantitativas; Gráficos Estatísticos: barras, setores, pictóricos, histograma, interpretação e resolução de problemas; Medidas de Tendências Centrais: médias (aritmética e ponderada), mediana, moda; Medidas de Dispersão: desvio médio, variância, desvio padrão; Combinatória: método de contagem, princípio fundamental da contagem e resolução de situações problema; Noções de Probabilidade: espaço amostral, evento, definição de probabilidade, Teoremas sobre probabilidades em espaços amostral finito, espaços amostrais equiprováveis, probabilidade de um evento num espaço equiprovável. **TRIGONOMETRIA:** razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos e lei dos cossenos, funções circulares, identidades, transformações, equações e inequações; **GEOMETRIA ANALÍTICA PLANA:** ponto, reta e cônicas

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

(circunferência, elipse, parábola e hipérbole); Limite e continuidade de uma função real, derivada de uma função real (definição, reta tangente e reta normal, taxa de variação instantânea, regras de derivação, regra da cadeia, derivada de funções elementares); Aplicações da derivada: extremos, gráficos, problemas de otimização e regra de L'Hôpital; Integral indefinida e definida: Teorema Fundamental do Cálculo, integrais de funções elementares, técnicas de integração, cálculo de áreas, de volumes e de comprimento de arco; Séries de potências, séries de Taylor e de Maclaurin; Funções de várias variáveis: definição, limite, derivadas parciais, derivada direcional, diferenciabilidade, regras da cadeia e extremos (absolutos, relativos e vinculados); Integrais múltiplas: Integral dupla em coordenadas cartesianas e polares, integral tripla em coordenadas cartesianas, cilíndricas e esféricas; EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS: equações diferenciais de 1ª ordem (equações lineares, equações separáveis e redutíveis à separáveis, equações exatas e fatores integrantes), equações diferenciais de 2ª ordem (equações homogêneas com coeficientes constantes, equações não homogêneas com coeficientes constantes – método de coeficientes indeterminados e de variação de Transformação Linear 67 parâmetros); Vetores no Plano e no Espaço, produto interno, produto vetorial, produto misto, módulo de um vetor e aplicações. Retas, Planos e distância; ESPAÇO VETORIAL: definição, subespaços, bases, dimensão e mudança de base. Transformação linear: definição, núcleo, imagem e matriz de uma transformação linear; Autovalores e autovetores: autovalores e autovetores de um operador linear e de matrizes, polinômios característicos, diagonalização de operadores; Análise matemática: Topologia na Reta; Variáveis Complexa: O corpo dos números complexos: Aspectos algébricos, topológicos e geométricos. Funções Analíticas: Conceito, Limite e Continuidade, Regras de Derivação.

**CARGO 27: PROFESSOR DE PORTUGUÊS: - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Compreensão e interpretações de textos. –Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

**CARGO 28: PROFESSOR POLIVALÊNCIA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Fundamentos da Educação: História da Educação Brasileira; Tendências Pedagógicas na Prática Escolar (Liberais e Progressistas); Relação Escola-Sociedade; O Projeto Político-Pedagógico (PPP); Gestão Democrática do Ensino Público; Concepções de Currículo.

Legislação Educacional: Constituição Federal (Art. 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Plano Nacional de Educação (PNE). Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem: Teorias do Desenvolvimento Humano e da Aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon); A Relação entre Desenvolvimento e Aprendizagem; Fatores que influenciam a aprendizagem; Aspectos Cognitivos, Afetivos e Sociais no processo de aprendizagem. Didática e Processos de Ensino: Planejamento de Ensino (Objetivos, Conteúdos, Metodologias e Avaliação); Interdisciplinaridade e Transversalidade; O Lúdico no

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

Processo Educativo; Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas à Educação; Relação Professor-Aluno. Avaliação da Aprendizagem: Concepções e Funções da Avaliação (Diagnóstica, Formativa e Somativa); Instrumentos e Critérios de Avaliação; O erro como fonte de informação para a prática pedagógica; Avaliação no contexto da BNCC; Processos de recuperação da aprendizagem.

Educação Inclusiva e Diversidade: Fundamentos da Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Adaptações Curriculares; Educação das Relações Étnico-Raciais (Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08); Gênero e Diversidade na Escola. Alfabetização e Letramento: Concepções teóricas sobre a aquisição da língua escrita; A Psicogênese da Língua Escrita; Métodos e abordagens no processo de alfabetização; Diferenças entre alfabetização e letramento; Avaliação da aprendizagem no ciclo de alfabetização. Fundamentos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa: A Língua Portuguesa na BNCC; Eixos do ensino (Leitura, Escrita, Oralidade e Análise Linguística/Semiótica); Gêneros textuais e discursivos; Formação do leitor e literatura infantil. Fundamentos e Metodologia do Ensino de Matemática: A Matemática na BNCC; Unidades temáticas (Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística); Resolução de problemas como metodologia; Letramento matemático; Uso de jogos e materiais manipuláveis. Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza: A Ciência da Natureza na BNCC; Alfabetização Científica; Ensino por Investigação; Unidades temáticas (Matéria e Energia, Vida e Evolução, Terra e Universo); Educação para a Saúde e Educação Ambiental.

Fundamentos e Metodologia do Ensino de História e Geografia: A História e a Geografia na BNCC; Alfabetização Cartográfica; Noções de tempo histórico, espaço e lugar; Construção da identidade e alteridade; Estudo da realidade local. Fundamentos e Metodologia do Ensino de Arte e Educação Física: A Arte e a Educação Física na BNCC; Dimensões do conhecimento em Arte (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro); Cultura Corporal do Movimento; Práticas corporais (Jogos, Brincadeiras, Esportes, Ginásticas, Danças); A expressão corporal e artística no desenvolvimento infantil.

**CARGO 29: PSICÓLOGO ESCOLAR - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem: Teorias do desenvolvimento humano (Piaget, Vygotsky, Wallon, Erikson); Processos de aprendizagem e suas teorias (Behaviorismo, Cognitivismo, Humanismo, Construtivismo); A relação desenvolvimento e aprendizagem no contexto escolar; Aspectos cognitivos, afetivos, sociais e psicomotores do desenvolvimento; A adolescência e seus desafios no processo de escolarização; A importância do lúdico no desenvolvimento infantil. Psicologia Escolar e Educacional: História da Psicologia Escolar no Brasil; Atuação do psicólogo escolar: modelos e práticas institucionais; Relação entre Psicologia, Educação e Sociedade; O processo ensino-aprendizagem e suas dificuldades; Queixa escolar, fracasso escolar e evasão; Indisciplina, violência e bullying na escola; Medicalização da educação; A relação escola-família-comunidade. Políticas Públicas em Educação e Direitos da Criança e do Adolescente: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90) e suas implicações na escola; Plano Nacional de Educação (PNE); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); O papel do Conselho Tutelar e a articulação com a rede de proteção social. Avaliação Psicológica no Contexto Escolar: Métodos e técnicas de avaliação psicológica aplicados à educação (entrevista, observação, testes psicométricos e projetivos); Diagnóstico psicopedagógico e institucional; Elaboração de laudos, relatórios e pareceres psicológicos conforme resoluções do CFP; Análise funcional do comportamento no ambiente escolar; Avaliação das interações e do clima institucional; Questões éticas na avaliação psicológica.

Intervenções Psicossociais no Ambiente Escolar: Mediação de conflitos; Desenvolvimento de projetos de intervenção psicopedagógica e psicossocial; Orientação profissional e de carreira; Grupos operativos com alunos, pais e professores; Promoção da saúde mental na comunidade escolar; Estratégias de intervenção frente às queixas escolares; Trabalho em equipe multiprofissional. Educação Inclusiva e Necessidades Educacionais Especiais: Fundamentos históricos, políticos e legais da educação inclusiva; Psicologia e as deficiências (intelectual, física, sensorial); Transtorno do Espectro Autista (TEA); Transtorno do Déficit de

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

Atenção e Hiperatividade (TDAH); Altas habilidades/superdotação; Adaptações curriculares e o Plano de Ensino Individualizado (PEI); O papel do psicólogo no Atendimento Educacional Especializado (AEE). Ética Profissional do Psicólogo: Código de Ética Profissional do Psicólogo; Sigilo profissional e suas particularidades no contexto escolar; Responsabilidades do psicólogo na equipe multidisciplinar e na instituição; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) pertinentes à atuação na educação, avaliação psicológica e elaboração de documentos.

**CARGO 30: PSICÓLOGO – SAÚDE – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização da Atenção Básica. Política Nacional de Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica (Lei nº 10.216/2001). Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): CAPS, UBS, Unidades de Acolhimento e demais pontos da rede. Psicopatologia geral: transtornos mentais e comportamentais. Técnicas de entrevista, avaliação e diagnóstico psicológico. Abordagens teóricas em Psicologia Clínica (psicanalítica, comportamental, cognitivo-comportamental, humanista, sistêmica). Psicologia da saúde e psicossomática. Atendimento em situações de crise, urgência e emergência psicológica. Cuidado em saúde mental para populações vulneráveis: usuários de álcool e outras drogas, vítimas de violência, idosos, crianças e adolescentes. Matriciamento em saúde mental na Atenção Básica. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Política Nacional sobre Drogas (SISNAD). Ética profissional: Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) pertinentes à atuação na saúde, ao sigilo profissional e à elaboração de documentos psicológicos.

**CARGO 31: PSICOPEDAGOGO ESCOLAR - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Características da criança de 0 a 3 anos e do ensino fundamental. Objetivos da educação infantil na idade escolar de 0 a 3 anos e ensino fundamental. Espaço físico e recursos materiais. A Rotina Escolar da Creche. Cuidados essenciais: Higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas); Educação Alimentar; Rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol). Cuidar e Educar na rotina na creche; Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil. Ludicidade, jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Processo de aprendizagem da leitura e da escrita. A criança e o número. Ampliação do repertório vocabular. Objetivos e importância do trabalho com histórias e desenho infantil. A importância do ensino de arte na escola e no desenvolvimento da criança. Planejamento e Avaliação na educação Infantil. Tendências e desafios atuais da Educação. Política Nacional de Avaliação: Sistemas de Avaliação. Função da avaliação escolar. A avaliação e o processo de ensino e aprendizagem: em busca de uma coerência e integração. O processo de avaliação do desenvolvimento e do desempenho escolar como instrumento de análise e de acompanhamento, intervenção e reorientação da ação pedagógica e dos avanços da aprendizagem dos alunos. Práticas docentes na Educação Infantil (creche): objetivo, metodologia e avaliação. Planejamento de aula: habilidades - objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Constante no Documento das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica de 2013. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

**CARGO 32: PROFESSOR DE LIBRAS – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

Linguística da Língua Brasileira de Sinais: Aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos da Libras; Classificadores (CL); Sistema de transcrição para a Libras; Iconicidade e arbitrariedade; Processos de formação de sinais; Derivação e composição; Flexão verbal e nominal; Tipos de frases em Libras. Legislação e Políticas Públicas da Educação de Surdos: Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005; Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Plano Nacional de Educação (PNE) e as metas para a educação de surdos; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Fundamentos da Educação de Surdos: História da educação de surdos no Brasil e no mundo; Filosofias educacionais (Oralismo, Comunicação Total, Bilinguismo); Perspectiva Socioantropológica da surdez; Cultura surda, identidades surdas e comunidade surda; Pedagogia visual e estratégias pedagógicas para o ensino de surdos. Metodologia de Ensino de Libras: A Libras como L1 (Língua Materna) e como L2 (Segunda Língua); Abordagens metodológicas para o ensino de línguas sinalizadas; Planejamento de ensino, avaliação e desenvolvimento de materiais didáticos em Libras; O papel do professor de Libras e do Instrutor surdo. Tradução e Interpretação: Teoria e prática da tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa; Ética e conduta profissional do Tradutor e Intérprete de Libras (TILS); Modelos teóricos de interpretação; Atuação do TILS no contexto educacional. Aquisição de Linguagem e Desenvolvimento Cognitivo: O processo de aquisição da Libras pela criança surda; O impacto do diagnóstico tardio e a privação linguística; Neurociência e bilinguismo; Letramento e alfabetização de surdos em perspectiva bilíngue. Tecnologia e Educação: Tecnologias Assistivas para surdos; Uso de SignWriting e outros sistemas de escrita de sinais; Produção de videoaulas e recursos multimídia em Libras.

**CARGO 33: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Legislação e fundamentos técnicos, científicos, éticos e legais da profissão, regulamentada pela Lei nº 7.498/1986 e pelo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. O candidato deverá demonstrar conhecimento sobre o processo de trabalho em saúde, as atribuições do técnico de enfermagem e sua atuação sob supervisão do enfermeiro, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Serão abordados conteúdos referentes à organização do SUS, incluindo atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, programas de imunização, saúde da família, políticas de humanização e de promoção da saúde, noções de epidemiologia, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis, além da atuação da equipe de enfermagem em saúde coletiva. O candidato deverá dominar fundamentos da semiologia e semiotécnica de enfermagem, administração de medicamentos e cálculo de doses, preparo e administração de soluções, técnicas de curativos, sondagens, oxigenoterapia, cuidados pré e pós-operatórios, controle de sinais vitais, coleta de material para exames e procedimentos de rotina hospitalar e ambulatorial. Também serão exigidos conhecimentos sobre primeiros socorros, suporte básico de vida, transporte de pacientes, técnicas de esterilização, preparo e desinfecção de materiais e biossegurança, assistência de enfermagem em diferentes ciclos da vida: saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, incluindo cuidados no pré-natal, parto, puerpério, imunização, doenças crônicas, urgências e emergências, saúde mental e cuidados paliativos. Também será cobrado conhecimento sobre prevenção e controle de infecção hospitalar, uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), descarte de resíduos e normas de segurança no ambiente de saúde.

**CARGO 34: TRATORISTA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Operação de Máquinas e Equipamentos: Conhecimento e identificação dos componentes do trator (motor, transmissão, sistema hidráulico, tomada de força); Funcionamento do painel de instrumentos, alavancas e controles; Técnicas de operação em diferentes tipos de terreno (planos, aclives, declives); Acoplamento e desacoplamento de implementos (arados, grades, roçadeiras, carretas); Operação segura com implementos agrícolas e de construção civil; Manobras de precisão e estacionamento do veículo.

Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas: Verificações diárias e preventivas (nível de óleo do motor e hidráulico, água do radiador, combustível, calibragem dos pneus); Lubrificação de componentes e pontos de graxa; Identificação de falhas mecânicas e elétricas básicas (ruídos, vazamentos, luzes de advertência);

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

Limpeza e conservação do equipamento; Procedimentos para abastecimento seguro; Troca de filtros de ar, óleo e combustível.

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB) aplicado a máquinas agrícolas e de terraplanagem em vias públicas; Regras de circulação, parada e estacionamento; Placas de sinalização e regulamentação de trânsito; Equipamentos obrigatórios do veículo; Categoria de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigida; Infrações e penalidades comuns.

Segurança no Trabalho e Meio Ambiente: Normas de Segurança na operação de tratores e implementos (NR-11, NR-12, NR-31); Uso, conservação e higienização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Prevenção de acidentes de trabalho e tombamento; Noções básicas de primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Condução econômica e defensiva; Noções de preservação ambiental e descarte correto de resíduos (óleos lubrificantes, graxas, estopas).

**CARGO 35: VIGIA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Noções de segurança patrimonial e preventiva, princípios da vigilância, postura profissional, sigilo, disciplina e zelo pelo patrimônio público. Rotinas de controle de acesso de pessoas, veículos, materiais e chaves, identificação, orientação e encaminhamento de visitantes, procedimentos de ronda, observação de situações suspeitas, preservação de locais e registro de ocorrências em livro/relatório. Noções de prevenção de riscos e acidentes, identificação de condições inseguras (incêndio, vazamentos, falhas elétricas, depredação, invasão) e procedimentos de comunicação e acionamento de responsáveis e serviços de emergência. Noções básicas de prevenção e combate inicial a incêndio, classes de fogo, tipos de extintores e condutas seguras. Noções de primeiros socorros e condutas iniciais em situações comuns (desmaios, quedas, cortes, queimaduras e engasgo), priorizando segurança da cena e acionamento de ajuda especializada. Relações humanas no trabalho, atendimento ao público, resolução de conflitos e conduta em situações de crise, mantendo a calma e seguindo protocolos.

**CARGO 36 - DENTISTA ESB – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização da Atenção Básica e da Estratégia de Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente). Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Dentística restauradora: materiais e técnicas. Endodontia: diagnóstico e tratamento das alterações pulpares. Periodontia: doenças periodontais, diagnóstico e tratamento. Cirurgia oral menor: exodontias e pequenas cirurgias ambulatoriais. Prótese dentária: noções de prótese total, parcial removível e fixa. Odontopediatria: cuidados em saúde bucal na infância. Urgências e emergências odontológicas. Radiologia odontológica: técnicas e interpretação. Farmacologia e terapêutica aplicadas à Odontologia. Biossegurança e controle de infecção em ambiente odontológico. Epidemiologia das doenças bucais e indicadores de saúde bucal. Promoção e prevenção em saúde bucal: fluoroterapia, escovação supervisionada e educação em saúde. Saúde bucal coletiva: planejamento, programação e avaliação de ações em território. Código de Ética Odontológica e legislação do exercício profissional (Lei nº 5.081/1966 e normas do Conselho Federal de Odontologia).

**MONSENHOR HIPOLITO – PI, 17 de junho de 2026.**

Antônio Djalma Bezerra Policarpo  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Atividade</b>	<b>Datas previstas</b>
<b>Publicação do edital de abertura do concurso público</b>	<b>16/06/2026</b>
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	18/06/2026 a 20/06/2026 Até as 19h horário de Brasília
<b>Período de inscrições e emissão de boleto bancário</b>	<b>18/06/2026 a 20/07/2026</b> <b>Até as 19h horário de Brasília</b>
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição.	14/07/2026 A partir das 19h horário de Brasília
Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	15/07 a 16/07/2026 Até as 19h horário de Brasília
Divulgação da situação final da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	20/07/2026 Até as 23h horário de Brasília
<b>Data limite para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>21/07/2026</b>
Divulgação da relação provisória das inscrições deferidas (homologação preliminar de todos os candidatos inscritos, incluindo aqueles com isenção deferida e aqueles que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição)	24/07/2026 (até as 23h, horário de Brasília)
Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição, contra a não homologação da inscrição e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	27/07/2026 a 29/07/2026 (até as 19h, horário de Brasília)
Divulgação da relação final das inscrições deferidas (homologação definitiva de todos os candidatos inscritos, aptos a realizar as provas)	04/08/2026 (até as 23h, horário de Brasília)
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	12/08/2026 (até as 23h, horário de Brasília)
<b>Aplicação das provas objetivas.</b>	<b>23/08/2026 (das 14h às 17h30, horário de Brasília)</b>
Divulgação dos <b>gabaritos oficiais preliminares</b> das provas objetivas.	<b>24/08/2026</b> (até as 20h, horário de Brasília)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	25/08/2026 a 26/08/2026 (até as 19h, horário de Brasília)
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas pós recursos.	18/09/2026 (até as 23h, horário de Brasília)
Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	25/09/2026 (até as 23h, horário de Brasília)
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas	28/09/2026 a 29/09/2026 (até as 19h, horário de Brasília)

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

Divulgação do <b>Resultado Oficial</b> das provas objetivas	23/10/2026 (até as 23h, horário de Brasília)
Convocação para envio da documentação relativa à prova de títulos (Período para envio de títulos)	26/10/2026 a 27/10/2026 (até as 19h, horário de Brasília)
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	12/11/2026 (até as 23h, horário de Brasília)
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos	13/11/2026 a 14/10/2026 (até as 19h, horário de Brasília)
Divulgação do <b>Resultado Final</b> da prova de títulos	20/11/2026 (até as 23h, horário de Brasília)
Convocação para avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, se aplicável.	23/11/2026
<b>Divulgação do Resultado Final do concurso e publicação no Diário Oficial Municipal.</b>	<b>27/11/2026</b>

\* *As datas e os períodos estabelecidos neste cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública e do IBED, mediante publicação oficial. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou folha de informação e notificados a todos os candidatos via sistema na área do candidato.*

\*\* *As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Município e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [://institutoibed.org/](http://institutoibed.org/).*

\*\*\* *É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao certame, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer atos divulgados.*

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

**ANEXO II**

**FICHA TÉCNICA DE CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA CONFORME EDITAL**

- **Estrutura das provas:** P1 (Conhecimentos Básicos) = 20 itens; P2 (Conhecimentos Específicos) = 30 itens.
- **Pontuação por item:** a) acerto = +2,00 pontos; b) erro = -2,00 pontos; c) item não respondido, com dupla marcação ou marcação indevida = 0,00 ponto.
- **Nota da prova (P1 ou P2):** soma algébrica das pontuações obtidas nos itens da respectiva prova, admitindo-se, inclusive, resultado negativo.
- **Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO):**  $NFPO = P1 + P2$ .
- **Eliminações automáticas:** será eliminado do concurso público o candidato que:
  - obtiver nota inferior a 14,00 pontos na prova P1;
  - obtiver nota inferior a 18,00 pontos na prova P2;
  - obtiver Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) inferior a 34,00 pontos.
- **Fórmula de cálculo por prova:**

Seja C = número de itens respondidos corretamente e E = número de itens respondidos incorretamente. Itens não respondidos ou com marcação indevida não serão computados como erro.

**Nota da prova =  $(2 \times C) - (2 \times E)$**
- **Disposições complementares:**
  - A marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato;
  - Não serão consideradas marcações rasuradas, ilegíveis ou em desacordo com as instruções;
  - Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;
  - A correção das provas será realizada por processamento eletrônico;
  - Não será admitido arredondamento de notas.

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

**ANEXO III**

**FICHA TÉCNICA DE CORREÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS CONFORME EDITAL**

O candidato aprovado ou classificado deverá encaminhar ao IBED, por meio da plataforma oficial indicada neste edital, os documentos comprobatórios dos títulos previamente declarados, consistentes em diplomas e/ou certificados de cursos sequenciais de nível superior devidamente concluídos, para fins de análise por equipe técnica designada, observados os critérios, a pontuação e o cronograma estabelecidos neste edital.

Serão considerados, para fins de avaliação, exclusivamente os títulos de formação acadêmica devidamente concluídos, expedidos por instituições de ensino regularmente credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), não sendo admitidos, em qualquer hipótese, cursos em andamento, cursos livres, certificados de participação ou documentos que não possuam validade oficial nos termos da legislação educacional vigente.

A avaliação dos títulos observará rigorosamente os critérios objetivos estabelecidos neste edital, sendo vedada a atribuição de pontuação diversa da prevista, bem como a soma de pontos acima do limite máximo fixado.

Os títulos serão avaliados conforme a tabela a seguir, respeitado o limite máximo de pontuação estabelecido.

<b>Item</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
01	Doutorado na área do cargo	Diploma devidamente registrado	4,00 pontos	4,00 pontos
02	Mestrado na área do cargo	Diploma devidamente registrado	3,00 pontos	3,00 pontos
03	Pós-graduação lato sensu (mínimo 360h)	Certificado com carga horária e reconhecimento MEC	1,50 ponto	3,00 pontos

*\* Serão aceitos, para fins de pontuação, exclusivamente diplomas e/ou certificados de cursos devidamente concluídos, expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgãos competentes, conforme a natureza da formação, não sendo admitidos, em qualquer hipótese, documentos sem reconhecimento oficial ou validade legal.*

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL – MONSENHOR HIPOLITO - PIAUÍ, 17 DE**  
**JUNHO DE 2026**

**ANEXO IV**

**MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA**

*(Para solicitação de inscrição como pessoa com deficiência, atendimento especializado e perícia médica)*

(candidatos que se declararam pessoa com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência, nos termos da legislação brasileira vigente, em especial da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) de longo prazo de natureza física, auditiva, visual, intelectual ou psicossocial/mental: \_\_\_\_\_

Classificação Internacional de Doenças (CID-10): \_\_\_\_\_  
O(s) referido(s) impedimento(s) resulta(m) nas seguintes limitações no desempenho de atividades e restrições na participação social do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que o presente laudo foi emitido com base em avaliação profissional, nos termos da legislação vigente.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Data: // \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ profissional: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Número do registro no conselho profissional: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ carimbo \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ profissional \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ saúde  
*(médico ou profissional de nível superior com registro no respectivo conselho de classe, conforme a natureza da deficiência)*